

Pregão Eletrônico 017/2025



Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 017/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de programas de computação, assessoria em informática, incluindo implantação, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados além de atualização de páginas eletrônicas, relacionados com o Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais, além de ser disponibilizado em um ambiente obrigatoriamente web, em atendimento as necessidades deste Município, conforme legislações tributárias em vigor.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 394/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor **UNITÁRIO**.

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19 de maio de 2025 às 15h00min até 04 de junho de 2025 às 23h59min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 05 de junho de 2025 às 09h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

Pregão Eletrônico 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

(Processo Administrativo nº 394/2025)

1. DA INTRODUÇÃO

- 1.1. O Município de MANGARATIBA, por intermédio do Agente de Contratação/ Pregoeiro: Mariana de Vasconcellos Pontes Alves, e equipe composta por: Varlene Aparecida da Silva e Mariana Pereira da Silva, Membros, designados pela **Portaria Nº 1001 de 28 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município**, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, para atendimento do objeto definido no presente edital, conforme Processo Administrativo N.º **394/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;
- 1.3. As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por terceiros, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;
- 1.4. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;
- 1.5. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, contendo as seguintes informações: razão social da empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, telefone para contato, nome do responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação;
- 1.6. O Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, através de divulgação por correio eletrônico ou link no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações, link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com e no Site: <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, responderá às questões formuladas apresentando a pergunta e a resposta em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão ;
- 1.7. Caberá ao Agente de Contratação (Pregoeiro), auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão .

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste pregão eletrônico é a **Contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de programas de computação, assessoria em informática,**

Pregão Eletrônico 017/2025

incluindo implantação, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados além de atualização de páginas eletrônicas, relacionados com o Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais, além de ser disponibilizado em um ambiente obrigatoriamente web, em atendimento as necessidades deste Município, conforme legislações tributárias em vigor. A licitação será realizada conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária nº

02.10.01.04.122.0019.2062.3.3.90.39.00

Secretaria Municipal de Fazenda

4. DA ABERTURA

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, em condições de segurança (criptografia e autenticação), todas as suas fases dirigidas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

| EVENTOS/DADOS | DIA | MÊS | ANO | HORÁRIO |
|--------------------------------------|---|-----|------|---------|
| INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: | 19 | 05 | 2025 | 15:00 |
| TÉRMINO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS | 04 | 06 | 2025 | 23:59 |
| DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: | 05 | 06 | 2025 | 14:30 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: | http://www.licitacaomangaratiba.com.br | | | |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº | 02.08.01.12.361.0009.2008.3.3.90.30.00 | | | |
| AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO) : | Mariana de Vasconcellos Pontes Alves | | | |
| E-MAIL: | cpl@mangaratiba.rj.gov.br cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com | | | |

4.2. Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação;

4.3. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF;

5. DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor total estimado pela Administração, através da pesquisa de mercado realizada pela Superintendência de Compras, para o objeto deste Pregão, foi **R\$ 2.760.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta mil reais)**, conforme o **CRITERIO DE ACEITABILIDADE, anexo a este edital, acima do qual, as propostas estarão**

Pregão Eletrônico 017/2025

desclassificadas, em conformidade com a Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações;

5.2. **O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra fixado no Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital.**

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, observadas as condições deste Edital.

7.2. Os interessados deverão, além de atender as demais exigências constantes neste edital e seus anexos, estar devidamente credenciados e de posse de sua senha pessoal e intransferível, obtida após os procedimentos descritos no item 8 deste edital.

7.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem com falência decretada, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que estejam sob os efeitos da Declaração de Inidoneidade ou de Suspensão do direito de licitar e contratar com a esfera de governo municipal.

7.4. Fica autorizada a participação de empresa que se encontre em recuperação judicial mediante a apresentação do plano de recuperação já homologado e em vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, nos termos da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

7.5. Os interessados deverão participar do certame através da mesma pessoa jurídica que virá a executar o contrato, ou seja, caso participe como matriz deverá apresentar toda a documentação em nome da matriz, caso participe como filial deverá fazê-lo em nome da filial. Fica vedada a execução do contrato por pessoa jurídica diversa daquelas originalmente participantes do certame.

7.6. Será concedido, conforme aplicável, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e atualizações.

7.7. Não poderão disputar esta licitação ou participar da execução do contrato:

7.8. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.9. O licitante que se enquadrar em quaisquer das previsões contidas no artigo 14, incisos I ao VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722/2001, publicado no D.O.U. de 10/01/2001 (válido só para empresas nacionais);

7.11 A COOPERATIVA, quando não vedada por justificativa técnica e econômica, para fins de participação deverá cumprir, no que couber, as previsões do art. 16, da Lei nº 14.133/2021 e do Edital.

Pregão Eletrônico 017/2025

8. - CADASTRO PRÉVIO DOS LICITANTES

- 8.1. A participação no presente Pregão Eletrônico dar-se-á mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema PORTAL DE COMPRAS, disponível no endereço eletrônico: <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> .
- 8.2. Os interessados deverão acessar o PORTAL DE COMPRAS da Prefeitura Municipal de Mangaratiba para na plataforma da BR CONECTADO se cadastrar previamente como FORNECEDOR, inscrição que deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis anteriores ao horário fixado neste Edital para o recebimento das propostas.
- 8.3. Havendo necessidade de contato com a BR CONECTADO para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma, realizar contato via telefone: (081) 3877-1397 e / ou e-mails: comercial@brconectado.com.br; boletos@brconectado.com.br.
- 8.4. Para obter acesso aos serviços do PORTAL DE COMPRAS da Prefeitura Municipal de Mangaratiba:
- 8.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará à BR CONECTADO, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante TABELA DE PREÇOS com valores por plano de acesso, informados na página do CADASTRO DO FORNECEDOR;
- 8.6. Deverão ser preenchidas as informações dos campos para a identificação da Pessoa Jurídica ou Pessoa Física com os respectivos dados, fornecida a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento acompanhado dos seguintes documentos:
- 8.7. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se
- 8.8. tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- 8.9. Demais documentos exigíveis pelo PORTAL DE COMPRAS / BR CONECTADO.
- 8.10. O acesso do Licitante ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento dos documentos de habilitação nos termos do item 13 deste Edital, encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de login e senha privativa pela BR CONECTADO.
- 8.11. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 8.12. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

Pregão Eletrônico 017/2025

- 8.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 8.14. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.15. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.16. Ao enviar PROPOSTA INICIAL o licitante estará declarando que conhece e concorda com todas as regras do Edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a data de apresentação da proposta inicial inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, declara também, que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz (Art. 7º, inciso XXXIII, da CF).
- 8.17. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.
- 8.18. Para maiores informações sobre a utilização do sistema eletrônico utilizado BR CONECTADO, os interessados podem obter a "Cartilha para Fornecedores" no site <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, clicando em "DOWNLOAD: GUIA DO LICITANTE", ou entrar em contato com o suporte técnico ao uso da plataforma do BR CONECTADO através do telefone: (81) 3877-1397.

Pregão Eletrônico 017/2025

9. DO ENVIO DE PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 9.1 No presente Pregão Eletrônico, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.
- 9.2 Os licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema a PROPOSTA até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 9.3 Na proposta ofertada deverá estar expresso o valor unitário e global de cada item, em real (R\$), com no máximo 2 (duas) casas decimais.
- 9.4 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.5 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, ao cadastrar a sua proposta, que:
- 9.6 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 9.7 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 9.8 Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.10 A falsidade das declarações de que trata o item 6.4 e 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 9.11 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 9.14 A proposta adequada enviada após o término da etapa competitiva conforme item do Edital, prevalecerá sobre a proposta inicial descrita no item 9.2.
- 9.15 O encaminhamento da proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos.
- 9.16 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.17 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.18 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Pregão Eletrônico 017/2025

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.19 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- A) valor unitário ou desconto do item conforme o critério de julgamento adotado na presente licitação;
 - B) Marca;
 - C) Fabricante;
 - D) Quantidade cotada, onde o licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
 - E) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 9.20 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 9.21 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 9.22 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.23 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.24 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.25 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.26 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.27 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 9.28 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 13.7.
- 9.29 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Pregão Eletrônico 017/2025

- 10.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.4 Não serão aceitas, e serão desclassificadas na fase de análise, as propostas com valores acima do estimado, tanto no unitário, quanto no valor global.
- 10.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 10.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 10.10 O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 10.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 10.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 10.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 10.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Pregão Eletrônico 017/2025

10.13.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.13.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.13.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.14.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 10.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.14.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.14.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.14.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.14.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.14.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,

Pregão Eletrônico 017/2025

junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.22.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.22.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.22.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.22.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.22.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.22.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.22.2.2 empresas brasileiras;

10.22.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.22.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.23 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,

Pregão Eletrônico 017/2025

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.24 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.26 Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "FECHADO E ABERTO"**, se inicia com a apresentação das propostas fechadas por todos os licitantes e, serão classificados para a disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o autor da oferta mais vantajosa e os demais que tiverem apresentado ofertas dentro de uma margem percentual definida a partir da melhor proposta, conforme dispõe a Lei n.º 14.133, de 2021.

11 DA FASE DE JULGAMENTO:

11.2 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 9.6.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>)

11.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

11.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

11.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

11.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 12.4 este edital.

11.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1 conter vícios insanáveis;

11.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Pregão Eletrônico 017/2025

- 11.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 11.9 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 11.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 11.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 11.10.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 11.10.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 11.10.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 11.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 11.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde

Pregão Eletrônico 017/2025

que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.15 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.18 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.19 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA PRIMEIRA CLASSIFICADA

12.1 Encerrada a fase de recebimento de lances, avaliada a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidido motivadamente a respeito, passa-se para a verificação da perfeita consonância da proposta classificado em primeiro lugar apresentada, com as especificações e condições do edital.

12.2 O Agente de Contratação/ Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a PROPOSTA READEQUADA ao último lance ofertado após a negociação realizada, através do sistema <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, no campo referente à inclusão de anexos da proposta, ou, em caso de indisponibilidade do sistema, através do e-mail cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com.

12.3 O prazo previsto no item 12.2 poderá ser prorrogado por igual período nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da IN nº 073/2022, contado da solicitação do Agente de Contratação/ Pregoeiro.

12.4 A PROPOSTA READEQUADA deverá vir acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.5 A PROPOSTA READEQUADA deverá ser formulada em uma via, datada e assinada pelo seu representante legal, sem emendas e borrões, contendo:

Pregão Eletrônico 017/2025

- 12.6 Razão social, CNPJ e endereço da proponente, bem como o número da presente licitação;
- 12.7 Preço unitário e total, expressos em reais (R\$), com 02 (duas) casas decimais.
- 12.8 Marca e demais especificações;
- 12.9 Validade da proposta, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta;
- 12.10 Os pagamentos devidos serão feitos em 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento definitivo dos materiais e respectiva nota fiscal/fatura devidamente assinada pela Secretaria requisitante.
- 12.11 O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos porventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionadas com a perfeita e integral execução da obra, objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, consultorias, ensaios em laboratórios.
- 12.12 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 12.13 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 12.14 No julgamento das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação, o Agente de Contratação/ Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 12.15 O Agente de Contratação/ Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da IN nº 073/2022, contado da solicitação do Agente de Contratação/ Pregoeiro ou da comissão de contratação quando o substituir.
- 12.16 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 12.17 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da IN nº 073/2022, contado da solicitação do pregoeiro ou da comissão de contratação quando o substituir.
- 12.18 O Agente de Contratação/ Pregoeiro poderá utilizar-se de auxílio da área técnica requisitante para, baseado em parecer técnico motivado e conclusivo, julgar a proposta no que diz respeito às especificações técnicas e aos parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.
- 12.19 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais

Pregão Eletrônico 017/2025

informações relativas à sessão pública do pregão eletrônico constarão de ata divulgada no respectivo sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas nas legislações pertinentes.

- 12.20 Será desclassificada a proposta inicial ou a proposta adequada, conforme o caso, que:
- 12.21 Contiver vícios insanáveis;
- 12.22 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 12.23 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 12.24 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 12.25 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 12.26 No caso de bens é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 12.27 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 12.28 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 12.29 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 12.30 Após a verificação da conformidade da proposta com os termos do edital, o Agente de Contratação/ Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da habilitação.
- 12.31 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

13 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da IN nº 073/2022, contado da solicitação do pregoeiro ou da comissão de contratação quando o substituir.
- 13.3 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;
- 13.4 O Pregoeiro, na fase de habilitação, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 13.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de

Pregão Eletrônico 017/2025

diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência registrada em ata.

13.6 Conforme disposto no item 3.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

13.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.8 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.9 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.10 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.11 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

13.12 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.13 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.14 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971, se couber;

13.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.16 No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal nº 123/2006:

13.17 Certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita (ANEXO 03), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.18 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Pregão Eletrônico 017/2025

- 13.19 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 13.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.21 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- 13.22 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- 13.23 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação- ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 13.24 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011.

13.25 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 13.26 Todas as licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou expedida de execução patrimonial no domicílio da pessoa física;
- 13.27 As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.
- 13.28 No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 13.29 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 13.30 Pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
- 13.31 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de

Pregão Eletrônico 017/2025

abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.32 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das respectivas fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.33 As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado do item pertinente.

13.34 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.35 Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

13.36 Declaração, expressa e sob as penas da lei (ANEXO 03), de que:

13.37 A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;

13.38 Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

13.39 Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;

13.40 A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

13.41 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

13.42 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.43 A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.

13.44 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

Pregão Eletrônico 017/2025

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 13.45 A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
- 13.46 A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 13.47 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 13.48 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 13.49 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 13.50 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Agente de Contratação (Pregoeiro);
- 13.51 Não serão aceitos protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 13.52 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente;
- 13.53 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;
- 13.54 Apresentar a Documentação Técnica, somente quando solicitado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 13.55 Quando for exigido qualquer “Documentação Técnica” para comprovação de Qualificação Técnica, neste Edital em qualquer fase, a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior, continuidade ao certame.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante, poderá, no prazo de até 02 (duas) horas corridas, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, ~~sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao~~

Pregão Eletrônico 017/2025

licitante declarado vencedor.

- 14.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata e a apreciação dar-se-á em fase única.
- 14.4 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 14.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.6 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 14.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.9 A apresentação de razões e contrarrazões de recurso deverá ser enviada através do sistema <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, ou, em caso de indisponibilidade do sistema, através do e-mail cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com.
- 14.10 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada a Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, apt 202- Centro -Mangaratiba- RJ, no horário compreendido entre 08h15 e 16h00.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação (Pregoeiro), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos interpostos;
- 15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos competente homologará o procedimento licitatório;

16 DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 16.1 As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de contrato, devendo ser assinado por representante legal da empresa ou por procurador com poderes para tal fim, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia da cédula de identidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após recebimento da notificação, admitindo-se a prorrogação deste prazo por ~~mais 01 (uma) vez por igual período desde que mantidos todos os requisitos de~~

Pregão Eletrônico 017/2025

habilitação em sua validade;

16.2 A empresa adjudicatária da licitação é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, civil, securitária e trabalhista, decorrentes do contrato, respeitadas tributária, previdenciária, as demais leis que nela interferiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;

16.3 O prazo de vigência do contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de sua assinatura;

17 DO PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

17.2 O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela Contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela Contratante;

17.3 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

17.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

17.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die;

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação (Pregoeiro) durante o certame;

18.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

Pregão Eletrônico 017/2025

- 18.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 18.1.5 fraudar a licitação
- 18.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 18.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1 advertência;
- 18.2.2 multa;
- 18.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 18.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 18.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 18.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 18.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Pregão Eletrônico 017/2025

- 18.4.1 Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- 18.4.2 Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- 18.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SUA ACEITAÇÃO

~~19.1 O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este Edital e~~

Pregão Eletrônico 017/2025

seus Anexos, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;

- 19.2 Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Administração não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura Contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação;
- 19.3 A licitante vencedora, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Administração, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;
- 19.4 A instituição e a atuação da Administração do objeto contratual não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria;
- 19.5 Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de execução do objeto, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 20.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão .
- 20.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com
- 20.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 20.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação;
- 21.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que a tiver apresentado ou, caso tenha sido a vencedora, a

Pregão Eletrônico 017/2025

rescisão do contrato ou o seu termo substituto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

- 21.3 É facultada ao Agente de Contratação (Pregoeiro) ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- 21.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.5 As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-la no prazo determinado pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 21.6 Qualquer divergência entre o Edital e o Sistema, prevalecerá o Edital;
- 21.7 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;
- 21.8 *A fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133) Verificar, caso a caso.*
- 21.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e da Equipe de Apoio;
- 21.10 O foro da cidade de Mangaratiba/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes;
- 21.11 Em conformidade com a legislação vigente, o preço será fixo e irrevogável durante o prazo de vigência contratual;
- 21.12 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 21.13 Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada da mesma forma que se deu o aviso do presente pregão eletrônico;
- 21.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 21.15 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 21.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 21.17 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

Pregão Eletrônico 017/2025

21.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1 ANEXO 01 – ETP, Mapa de Riscos e Termo de Referência;

21.18.1.1 Pesquisa de mercado;

21.18.2 ANEXO 02 - Modelo de Proposta;

21.18.3 ANEXO 03 - Modelo de Declaração Unificada

21.18.4 ANEXO 04 –Minuta de Contrato

23 DA PUBLICIDADE

23.1. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo facultada, a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

23.2. Sem prejuízo do disposto no item 23.1, o edital será publicado no Diário do Município, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local e, facultativamente, por meios eletrônicos, em jornal de grande circulação no âmbito estadual e/ou nacional.

23.2.1. A interposição de eventuais recursos e seus julgamentos e a homologação serão publicados no Diário Oficial do Município e, facultativamente, por meios eletrônicos.

23.3. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no item 23.1, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Mangaratiba, 13 de maio de 2025

Secretário Municipal de Tesouro

Pregão Eletrônico 017/2025

ANEXO 01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo a contratação de **empresa especializada em licenciamento de uso de programas de computação, assessoria em informática, incluindo implantação, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados relacionados com o Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais, além de ser disponibilizado em um ambiente obrigatoriamente web**, visando atender as demandas da Secretaria Municipal e Fazenda, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DAS NORMAS TÉCNICAS

2.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | UNIDADE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|--|--------------|----------------|------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de programas de computação, assessoria em informática, incluindo implantação, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados relacionados com o Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais, além de ser disponibilizado em um ambiente obrigatoriamente web, visando atender as demandas da Secretaria Municipal e Fazenda, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis mediante termo aditivo até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, na forma prevista no §2º do art. 106 da Lei 14.133/2021, observadas as especificações técnicas informadas no item 4 do Termo de Referência. | - | - | 01 |

Pregão Eletrônico 017/2025

3. DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Mangaratiba através da Secretaria Municipal de Fazenda depende de sistema informatizado de **gerenciamento dos cadastros, da cobrança e da arrecadação de todos os tributos municipais permitindo um controle eficiente da gestão do crédito tributário e não tributário pela Secretaria Municipal de Fazenda, além de oferecer diversos serviços aos contribuintes do município, como a emissão e o gerenciamento de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas, o envio de declarações eletrônicas e a emissão de guias de cobrança, parcelamento, certidões, entre outros.**

A crescente demanda pelo aperfeiçoamento da qualidade dos serviços públicos alinha-se a atual visão da Administração Pública, ou seja, a busca pela melhoria das atividades e otimização dos serviços de modo a reduzir custos em benefício da coletividade. O conceito de redução de custos pela Administração Pública coaduna com a constante e rápida evolução tecnológica no sentido de potencializar as atividades-fim da administração pública, que é a de servir a população de modo mais eficaz e eficiente.

Para fazer frente as transformações digitais e aos desafios pelos quais passa a administração pública, torna-se imprescindível que a área de gestão conte com o aporte administrativo e operacional, a partir do redesenho de processos, de sistemas informatizados e de banco de dados, de forma a possibilitar maior controle das informações e eficiência das atividades. A implantação de um sistema informatizado nos moldes exigidos no presente termo propõe maior integração e melhoria no fluxo de informações, garantindo o acesso consistente aos dados e visando a redução de custos em seus processos internos.

Além dos benefícios já elencados, a escassez de recursos humanos com especialidade em desenvolvimento e análise de software no quadro de pessoal desta municipalidade e a necessidade de investimentos em infraestrutura de serviços tecnológicos contribuem para a contratação de solução de sistema informatizado nos conforme previsto neste termo.

A Solução propõe o processamento eficiente das informações e a integração de dados entre os setores, assim como a garantia de contratação de sistemas que garantam funcionalidades eficientes, sempre com o objetivo de melhorar a otimização e automação dos serviços.

Destaca-se que os sistemas ofertados deverão estar ambientados em servidores de rede virtualizados, sendo o hardware e software necessários ao funcionamento da solução, disponibilizados pela empresa contratada, garantindo todos os aspectos de segurança, agilidade, conectividade e disponibilidade através de atualizações constantes dos sistemas.

O projeto em questão, no entender desta contratante não se trata de uma contratação simples, pois requer altíssimos investimentos e contraprestação em forma de pagamentos à empresa que vier a ser contratada. Essas são as razões pelas quais, no intuito de se obter preços e condições mais vantajosos

Pregão Eletrônico 017/2025

à Administração, a duração do contrato a ser firmado deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da retirada de ordem de início de execução do serviço, podendo ser prorrogado, respeitando-se o limite legal previsto na Lei nº 14.133/2021.

Por se tratar de objeto singular e de complexidade tecnológica, em que as etapas de contratação de seus módulos são interdependentes, não se faz possível à atuação de mais de um fornecedor, devendo ser um único fornecedor capaz de entregar a solução licitada.

A divisão do objeto implicaria na ineficiência do resultado pretendido, descumprindo o decreto federal, uma vez que traria a possibilidade de diversos licitantes com distintos sistemas, além de afetar no custo de migração e de implantação do objeto licitado.

Portanto, justifica-se a contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de programas de computação, assessoria em informática, incluindo implantação, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados relacionados com o Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais, além de ser disponibilizado em um ambiente obrigatoriamente web para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DO LEVANTAMENTO DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

De acordo com o Mapa de Cotação realizado pela Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos através do Setor de Compras à folha 76 do Processo Licitatório nº. 13899/2023 foi verificado o menor valor:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | UNIDADE MEDIDA | QUANTIDADE | MENOR VALOR |
|------|--|--------------|----------------|------------|--|
| 1 | Contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de programas de computação, assessoria em informática, incluindo implantação, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados relacionados com o Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais, além de ser disponibilizado em | - | - | 1 | R\$ 2.760.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E SESSENTA MIL REAIS) |

Pregão Eletrônico 017/2025

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | <p>um ambiente obrigatoriamente web, visando atender as demandas da Secretaria Municipal e Fazenda, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis mediante termo aditivo até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, na forma prevista no §2º do art. 106 da Lei 14.133/2021, observadas as especificações técnicas informadas no item 4 do Termo de Referência.</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto do contrato será recebido em consonância com o Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021, na seguinte forma:

a) Provisoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da efetiva prestação, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea “b” não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Pregão Eletrônico 017/2025

5.3. A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

5.4. A aceitação provisória é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do serviço, que será atestado pelo Fiscal.

5.5. O recebimento provisório do serviço não constitui aceitação do mesmo.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da retirada da Ordem de Início de Prestação de Serviço.

6.2. Uma vez que, o serviço é de natureza, locação de programas de informática, os prazos contratuais poderão ser prorrogados limitados a 48 (quarenta e oito) meses, na forma prevista no §2º do art. 106 da Lei 14.133/2021.

7. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de programas de computação, assessoria em informática, incluindo implantação, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados relacionados com o Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais, além de ser disponibilizado em um ambiente obrigatoriamente web, se faz necessária em razão do erário municipal não possuir programa de computação próprio que atenda às demandas da Secretaria Municipal e Fazenda.

8. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação objeto deste ETP não figura dentre atividades de impacto ambiental.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente necessidade da contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de programas de computação, assessoria em informática, incluindo implantação,

Pregão Eletrônico 017/2025

instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados relacionados com o Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais, além de ser disponibilizado em um ambiente obrigatoriamente web.

Considerando que os referidos serviços em questão são de caráter essencial e sua interrupção pode causar danos ao erário municipal.

Considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

Destaca-se ainda que a prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Mangaratiba, 24 de janeiro de 2025.

Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Subsecretária Municipal de Fazenda

Pregão Eletrônico 017/2025

MAPA DE RISCOS

ANÁLISE PONDERADA DOS RISCOS INERENTES À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO, ACESSORIA EM INFORMÁTICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS ALÉM DE ATUALIZAÇÃO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS, RELACIONADOS COM O SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, ALÉM DE SER DISPONIBILIZADO EM UM AMBIENTE OBRIGATORIAMENTE WEB EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021.

1. PRELIMINARES

O escopo deste documento consiste em uma análise meticulosa dos potenciais riscos vinculados à contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de programas de computação, assessoria em informática, incluindo implantação, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados além de atualização de páginas eletrônicas, relacionados com o Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais, além de ser disponibilizado em um ambiente obrigatoriamente web, delimitados pela ótica da Lei 14.133/2021, cuja vigência rege o âmbito contratual em questão. Emerge-se de uma diligente avaliação dos fatores envolvidos, com especial destaque à proteção dos interesses do Município de Mangaratiba no exercício de sua competência administrativa.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO E CONSTEXTUALIZAÇÃO JURÍDICA

A contratação em análise de empresa especializada em licenciamento de uso de programas de computação, assessoria em informática, incluindo implantação, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados além de atualização de páginas eletrônicas, relacionados com o Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais, além de ser disponibilizado em um ambiente obrigatoriamente web, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda. Estes serviços abarcam uma gama diversificada de atividades, sendo elas, sistema informatizado de **gerenciamento dos cadastros, da cobrança e da arrecadação de todos os tributos municipais permitindo um controle eficiente da gestão do crédito tributário e não tributário pela Secretaria Municipal de Fazenda, além de oferecer diversos serviços aos contribuintes do município, como a emissão e o gerenciamento de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas, o envio de declarações eletrônicas e a emissão de guias de cobrança,**

Pregão Eletrônico 017/2025

parcelamento, certidões, entre outros, conforme preceituado pelas normativas tributárias vigentes.

3. ANÁLISE DOS RISCOS E ELEMENTOS DE CONTENÇÃO

Em consonância com o arcabouço legal e jurisprudencial pertinente, passamos a uma minuciosa avaliação dos riscos que possam incidir sobre a efetivação do contrato em questão. Vale ressaltar, porém, que a estrutura do presente processo mitigou eficazmente a probabilidade de riscos adversos, atribuindo a busca pela melhoria das atividades e otimização dos serviços de modo a reduzir custos em benefício da coletividade. O conceito de redução de custos pela Administração Pública coaduna com a constante e rápida evolução tecnológica no sentido de potencializar as atividades-fim da administração pública, que é a de servir a população de modo mais eficaz e eficiente. Neste sentido, o risco para a administração pública é considerado nulo, tendo em vista que a contratação dos serviços em questão são de caráter essencial e contínuo e sua interrupção pode causar danos ao erário municipal.

4. AFERIÇÃO DA SOLIDEZ EMPRESARIAL E EXPERTIZE TÉCNICA

Outro aspecto de suma relevância reside nos critérios utilizados para contratação dos serviços descritos acima, onde o projeto em questão, no entender desta contratante não se trata de uma contratação simples, pois requer altíssimos investimentos e contraprestação em forma de pagamentos à empresa que vier a ser contratada. E por se tratar de objeto singular e de complexidade tecnológica, em que as etapas de contratação de seus módulos são interdependentes, não se faz possível à atuação de mais de um fornecedor, devendo ser um único fornecedor capaz de entregar a solução licitada.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS E GARANTIAS DE EFICIÊNCIA CONTRATUAL

Diante do exposto, é patente a inexistência de riscos substanciais para a administração pública na contratação dos serviços em apreço. Os mecanismos de controle e as salvaguardas jurídicas estabelecidas garantem não apenas a efetividade na consecução dos objetivos contratuais, mas também a preservação da integridade financeira e legal do Município de Mangaratiba. Assim, confere-se uma tranquilidade inabalável ao processo contratual, conferindo-lhe solidez e segurança jurídica incontestáveis.

Mangaratiba, 24 de janeiro de 2025.

Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Subsecretária Municipal de Fazenda

Pregão Eletrônico 017/2025

| | | | |
|--|-----------------|-----------------------------------|------------------------|
| 1 - ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, Através da Secretaria Municipal de Fazenda | | CNPJ 29.138.310/0001-59 | |
| Endereço: Praça Robert Simões nº 92, Centro - Mangaratiba. | | | |
| Cidade: Mangaratiba | U.F.: RJ | CEP: 23.860-000 | Tel.: 2789-6000 |

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

O objetivo específico deste Termo é subsidiar e orientar quanto à contratação de **empresa especializada em licenciamento de uso de programas de computação, assessoria em informática, incluindo implantação, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados além de atualização de páginas eletrônicas, relacionados com o Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais, além de ser disponibilizado em um ambiente obrigatoriamente web**, em atendimento as necessidades deste Município, conforme legislações tributárias em vigor.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de **empresa especializada em licenciamento de uso de programas de computação, assessoria em informática, incluindo implantação, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados relacionados com o Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais, além de ser disponibilizado em um ambiente obrigatoriamente web**, visando atender as demandas da Secretaria Municipal e Fazenda, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis mediante termo aditivo até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, na forma prevista no §2º do art. 106 da Lei 14.133/2021, observadas as especificações técnicas informadas no item 4.

3. DA JUSTIFICATIVA

Pregão Eletrônico 017/2025

A Prefeitura Municipal de Mangaratiba através da Secretaria Municipal de Fazenda depende de sistema informatizado de **gerenciamento dos cadastros, da cobrança e da arrecadação de todos os tributos municipais permitindo um controle eficiente da gestão do crédito tributário e não tributário pela Secretaria Municipal de Fazenda, além de oferecer diversos serviços aos contribuintes do município, como a emissão e o gerenciamento de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas, o envio de declarações eletrônicas e a emissão de guias de cobrança, parcelamento, certidões, entre outros.**

A crescente demanda pelo aperfeiçoamento da qualidade dos serviços públicos alinha-se a atual visão da Administração Pública, ou seja, a busca pela melhoria das atividades e otimização dos serviços de modo a reduzir custos em benefício da coletividade. O conceito de redução de custos pela Administração Pública coaduna com a constante e rápida evolução tecnológica no sentido de potencializar as atividades-fim da administração pública, que é a de servir a população de modo mais eficaz e eficiente.

Para fazer frente as transformações digitais e aos desafios pelos quais passa a administração pública, torna-se imprescindível que a área de gestão conte com o aporte administrativo e operacional, a partir do redesenho de processos, de sistemas informatizados e de banco de dados, de forma a possibilitar maior controle das informações e eficiência das atividades. A implantação de um sistema informatizado nos moldes exigidos no presente termo propõe maior integração e melhoria no fluxo de informações, garantindo o acesso consistente aos dados e visando a redução de custos em seus processos internos.

Além dos benefícios já elencados, a escassez de recursos humanos com especialidade em desenvolvimento e análise de software no quadro de pessoal desta municipalidade e a necessidade de investimentos em infraestrutura de serviços tecnológicos contribuem para a contratação de solução de sistema informatizado nos conforme previsto neste termo.

A Solução propõe o processamento eficiente das informações e a integração de dados entre os setores, assim como a garantia de contratação de sistemas que garantam funcionalidades eficientes, sempre com o objetivo de melhorar a otimização e automação dos serviços.

Destaca-se que os sistemas ofertados deverão estar ambientados em servidores de rede virtualizados, sendo o hardware e software necessários ao funcionamento da solução, disponibilizados pela empresa contratada, garantindo todos os aspectos de segurança, agilidade, conectividade e disponibilidade através de atualizações constantes dos sistemas.

O projeto em questão, no entender desta contratante não se trata de uma contratação simples, pois requer altíssimos investimentos e contraprestação em forma de pagamentos à empresa que vier a ser contratada. Essas são as razões pelas quais, no intuito de se obter preços e condições mais vantajosos à Administração, a duração do contrato a ser firmado deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da retirada de ordem de início de execução do serviço, podendo ser prorrogado, respeitando-se o limite legal previsto na Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico 017/2025

Por se tratar de objeto singular e de complexidade tecnológica, em que as etapas de contratação de seus módulos são interdependentes, não se faz possível à atuação de mais de um fornecedor, devendo ser um único fornecedor capaz de entregar a solução licitada.

A divisão do objeto implicaria na ineficiência do resultado pretendido, descumprindo o decreto federal, uma vez que traria a possibilidade de diversos licitantes com distintos sistemas, além de afetar no custo de migração e de implantação do objeto licitado.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Arquitetura do Sistema e suas Funcionalidades:

O sistema será distribuído em dois ambientes:

AMBIENTE RESTRITO: Este ambiente é configurado para uso exclusivo dos servidores municipais, contempla a inteligência fiscal, a gestão e operação dos cadastros e lançamentos dos tributos municipais (IPTU, ITBI, Taxas, ISS, Dívida Ativa e Execução Fiscal), entre outros. Será responsável pela gestão da arrecadação dos impostos municipais, taxas e preços públicos, apoiando as atividades da Secretaria Municipal de Fazenda.

AMBIENTE PÚBLICO: Este ambiente visa oferecer diversos serviços aos contribuintes do município destacando a emissão de guias de cobrança e certidões fiscais, emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas, envio de declarações eletrônicas, entre outros. Deve interagir com os usuários e com os sistemas existentes no município e estar preparado para trabalhar com grande volume de dados, além de ser disponibilizado em um ambiente obrigatoriamente hospedado na web.

4.1. FUNCIONALIDADES DO AMBIENTE RESTRITO

4.1.1. Segurança

- a) Permite o cadastramento de rotinas de acesso de usuários por módulo, restringindo níveis de acessos (Leitura, remoção, impressão, gravação, exportação) por rotina de acesso.
- b) Permite a vincular as rotinas de acesso de usuários por módulo aos seus respectivos grupos de usuários.
- c) Permite o cadastramento de níveis de segurança para ser associada a uma rotina de acesso determinando que esta rotina seja acessada apenas por Certificado Digital e/ou assinatura eletrônica GOV.BR.
- d) Permite o cadastramento de usuários, associando a um grupo de usuário.
- e) Obriga que o usuário troque a sua senha em seu primeiro acesso e permite, posteriormente, a qualquer tempo.

Pregão Eletrônico 017/2025

f) Caso o usuário tenha esquecido sua senha, o sistema poderá enviar um e-mail para o mesmo criar uma nova senha de acesso.

g) O bloqueio da senha poderá ser automático após um número determinado de tentativas inválidas de acesso, de acordo com o definido pelo Município.

h) Todas as senhas são armazenadas no banco de dados de maneira criptografada.

i) Permite que o usuário acesse o sistema através de certificados digitais ICP-Brasil como alternativa ao uso de senhas de acesso.

j) Todos os acessos dos usuários, assim como suas alterações, inclusões e exclusões são auditadas, com o armazenamento do usuário a data e a hora, a máquina utilizada e os valores antigos e novos.

k) Consulta os registros de informações da auditoria de eventos (alterações, inclusões e exclusões) do sistema, contemplando no mínimo o usuário, a data e hora do evento, a máquina utilizada e os valores antigos e novos.

l) Emite Relatório de Uso por Usuário.

4.1.2. Imobiliário (IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano)

Deve possibilitar o cadastro de forma personalizada de todas as informações necessárias para o lançamento do IPTU, desde o controle e customização dos parâmetros do cadastro imobiliário, que permite o cálculo e lançamento automático do IPTU, passando pela emissão e impressão das guias até a fiscalização dos pagamentos realizados, com as seguintes funcionalidades:

a) Permite a criação e manutenção dos cadastros imobiliários com as seguintes informações:

- I. Dados do Imóvel: Inscrição imobiliária, Endereço, Loteamento, Localização Cartográfica, Características Básicas (Patrimônio, Coleta de Dados, Motivo de Arbitramento, Indica Recadastramento, Possui CIP, Possui geração de Carnê, Indica Desapropriação) e Processos (Criação, Construção e Habite-se).
- II. Detalhamento: Áreas e Medidas do Terreno e Construção; Características do Terreno e da Edificação.
- III. Proprietários: Detalhamento dos proprietários com seus respectivos tipos e percentuais de propriedade.
- IV. Cadastros Relacionados: Destinatário, Benefícios, Imagens, Histórico, Ficha do Imóvel e Clonagem do Imóvel.

b) Permite criar novos imóveis copiando os dados cadastrais de um imóvel já existente.

c) Permite a inclusão e alteração de proprietários.

d) Permite a inclusão e exclusão de documentos e imagens de cada Imóvel.

Pregão Eletrônico 017/2025

- e) **Permite a inclusão e alteração dos endereços de correspondência.**
- f) **Permite a inclusão e alteração de histórico do cadastro imobiliário.**
- g) **Permite a inclusão e alteração de informações cadastrais imobiliárias, tais como: Fatores de construção, alíquotas, vencimentos do IPTU por exercício, valores do m² de terreno e de construção, entre outros.**
- h) **Permite a inclusão e alteração de bairros.**
- i) **Permite a inclusão e alteração de setores administrativos.**
- j) **Permite a inclusão e alteração de imobiliárias.**
- k) **Permite vincular os imóveis as suas respectivas imobiliárias.**
- l) **Permite a inclusão e alteração dos dados de logradouros e seus trechos.**
- m) **Emite as certidões de averbação, habite-se, inexistência cadastral, situação enfiteutic, valor venal e fiscal imobiliária.**
- n) **Emite a ficha cadastral do imóvel por exercício.**
- o) **Emite as fichas de atualização cadastral e de recadastramento imobiliário.**

- p) **Permite a visualização da ficha do imóvel que contém todas as informações dos cadastros relacionados a um imóvel de forma consolidada e as opções de acesso rápido para as principais funcionalidades vinculadas a um imóvel, tais como, a ficha financeira, demonstrativo de débitos, planilha de cálculo do IPTU e emissão de cobranças para pagamento.**
- q) **Permite realizar as seguintes consultas: Imóveis; proprietários; pessoas; destinatários; fator de localização; histórico de anotações e alterações; alíquotas; bairros; logradouros; tipologias; tabelas auxiliares; valores do m² de terreno; lançamentos e cobranças; isenções e imunidades.**
- r) **Permite a geração anual dos lançamentos do IPTU para um determinado exercício, trabalhando com as eventuais alterações de legislação por período, além das alterações no Cadastro de Imóveis.**
- s) **Permite a consulta da geração anual do IPTU contendo, principalmente, as seguintes informações: Exercício, status, tarefa, data status data início, data fim, duração, quantidade de**

Pregão Eletrônico 017/2025

imóveis consistentes, cálculos não efetuados, quantidade de imóvel total, quantidade lançamento, valores do IPTU e Taxas previstos e lançados, valores dos benefícios fiscais e total dos lançamentos.

t) Calcula e lança, para um determinado contribuinte, o IPTU dos últimos 5 (cinco) exercícios, trabalhando com as eventuais alterações de legislação por período, além das alterações no Cadastro de Imóveis.

u) Emite guias de cobranças por imóvel ou unificada para múltiplos imóveis (formato FEBRABAN e/ou Ficha de Compensação) em cota única ou parcelada, sendo possível a emissão com mais de um prazo para vencimento de uma mesma cota com os correspondentes valores diferenciados, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.

v) Permite a integração a Instituição Financeira conveniada com o município para a impressão nas cobranças de QR Code para recebimento via Pix.

w) Permite a prorrogação dos vencimentos tanto da cota única quanto das demais parcelas mantendo os eventuais descontos sem a necessidade de gerar um novo lançamento.

x) Gera arquivo com as cobranças para confecção dos carnês.

y) Permite a consulta e impressão do demonstrativo de lançamento imobiliário contendo as informações: do detalhamento do cálculo, das cobranças emitidas, dos débitos e amortizações, do histórico dos últimos 5 exercícios e dos parcelamentos.

4.1.3. Imobiliário (ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis)

Gerenciar e controlar os processos relacionados com as transações imobiliárias realizadas no Município. Possibilitar o cadastramento de operações e emissão de certidões com o ITBI em ambiente web. Permitir a transferência do imóvel para os novos proprietários, de forma automática, após o processamento da baixa do pagamento da Guia de ITBI, com as seguintes funcionalidades:

a) Permite a inclusão e alteração dos tipos de operações do ITBI.

b) Permite a inclusão e alteração de isenções, imunidades e não-incidência de ITBI.

c) Permite realizar o lançamento do ITBI com o cadastramento das seguintes informações:

I. Identificação do imóvel: Matrícula, localização, totais do terreno e área construída, uso do imóvel e endereço (logradouro, número, complemento, bairro, Cidade, UF e CEP, bairro);

Pregão Eletrônico 017/2025

II. Dados do Lançamento: Tipo da operação; data da competência; número do protocolo; valores (Venal, Declarado, Avaliado, Financiado, Base de Cálculo, Valor Imposto Previsto, Desconto Benefício e Imposto Cobrado); percentual da transação e Campo Observação;

III. Dados dos Transmitentes;

IV. Dados dos Adquirentes;

V. Opção para transferir automaticamente o imóvel para o comprador após o pagamento da cobrança.

d) Apresenta mensagem informativa em pop-up quando o imóvel selecionado possuir débitos em aberto.

e) Permite a emissão das guias de Cobrança (formato FEBRABAN e/ou Ficha de Compensação), com opção de parcelamento e com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.

f) Permite a integração a Instituição Financeira conveniada com o município para a impressão nas cobranças de QR Code para recebimento via Pix.

g) Permite a consulta e impressão do demonstrativo de lançamento do ITBI contendo as informações: Do detalhamento do cálculo, das cobranças emitidas, dos débitos e amortizações e dos parcelamentos.

h) Permite a consulta dos lançamentos do ITBI efetuadas em um determinado período, utilizando diversos filtros, tais como: Número do lançamento, Tipo de Lançamento, Imóvel, CPF/CNPJ e nome do Proprietário Principal, CPF/CNPJ e nome do Responsável, CPF/CNPJ do Adquirente, Competência, Valor e Status, entre outros.

i) Emite a certidão de lançamento de ITBI.

4.1.4. Mobiliário (ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)

Permitir o gerenciamento de forma customizável de todos os contribuintes, através da otimização de seus cadastros e lançamentos, da integração com o Simples Nacional e com o SIAFI, do controle da arrecadação e da fiscalização do ISS, sempre respeitando às peculiaridades do município. Abrangência em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e Escrita Eletrônica de Livros Fiscais. Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras para auxiliar no efetivo controle de todo o lançamento do ISS destas Instituições. Livro Eletrônico de Registro de Entradas de Materiais incorporados às obras de construção civil para permitir que a administração municipal acompanhe

Pregão Eletrônico 017/2025

e fiscalize as deduções de materiais utilizadas na emissão das NFS-e, com as seguintes funcionalidades:

a) Permite a inclusão e alteração dos Contribuintes no Cadastro Municipal de Contribuintes Mobiliários com as seguintes informações:

- I. Dados do Contribuinte: Identificação da Pessoa Física/Jurídica (Nome/Razão Social e CPF/CNPJ), Dados Básicos (Inscrição Municipal, Nome Fantasia, Status, Data Cadastro, Processo de Abertura, Data Falência e Data último recadastramento), Inscrição em Outros Órgãos (Registro da Junta Comercial, Inscrição Estadual, Alvará do Corpo de Bombeiros e Origem Criação), Períodos de Atividade (Indicação de Alvará Ativo, Data de Início e Fim de Atividade), Paralisação (Data de Início e Fim de Paralisação) e Dados de Contado.
- II. Endereços do Estabelecimento e de Correspondência.
- III. Informações Gerais: Natureza Jurídica, tipo de ISS, tipo de empresa, ramo de atividade, porte, tipo de Estabelecimento, unidade do estabelecimento, atuação do estabelecimento, valor do capital social, área do estabelecimento, classificações, opções da NFS-e (Tipo de retenção e impedimento de receber créditos de NFS-e), Dados do funcionamento (Dias e horários), demais características (Quantidades de máquinas, de quartos e de colaboradores).
- IV. Cadastro de Atividades: Atividades Econômicas com as respectivas associações a classificação de grau de risco e as atividades de serviços, de alvarás e de fiscalização sanitária.
- V. Simples Nacional: Opção, origem e datas de inclusão e exclusão.
- VI. Sócios: Detalhamento dos sócios com seus respectivos tipos e percentuais de sociedades.
- VII. Cadastros Relacionados: Publicidade, Benefícios, Imagens, Histórico e Ficha do Contribuinte.

b) Permite a inclusão e exclusão de documentos e imagens no Cadastro Municipal de Contribuintes Mobiliários.

c) Permite a inclusão e alteração de contadores bem como os contribuintes de sua responsabilidade.

d) Permite a integração com o sistema REGIN da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro para abertura de inscrição mobiliária no Cadastro Municipal de Contribuintes Mobiliários.

e) Permite a geração anual dos lançamentos do ISS Fixo (Sociedade de Profissionais e Autônomos) para um determinado exercício, trabalhando com as eventuais alterações de legislação por período, além das alterações no Cadastro de Contribuintes Mobiliários.

Pregão Eletrônico 017/2025

- f) **Permite a consulta da geração anual do ISS Fixo (Sociedade de Profissionais e Autônomos) contendo, principalmente, as seguintes informações: Exercício, status, tarefa, data início, data fim, duração, tipo de lançamento, quantidade de contribuintes processados, quantidade lançamentos, valor previsto, valor dos benefícios fiscais e valor total.**
- g) **Calcula e lança, para um determinado contribuinte, o ISS Fixo (Sociedade de Profissionais e Autônomos) dos últimos 5 (cinco) exercícios, trabalhando com as eventuais alterações de legislação por período, além das alterações no Cadastro de Contribuintes Mobiliários.**
- h) **Emite guias de cobranças por lançamento de ISS ou unificada para múltiplos lançamentos, no formato FEBRABAN e/ou Ficha de Compensação, em cota única ou parcelada, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.**
- i) **Permite a integração a Instituição Financeira conveniada com o município para a impressão nas cobranças de QR Code para recebimento via Pix.**
- j) **Permite a prorrogação dos vencimentos tanto da cota única quanto das demais parcelas mantendo os eventuais descontos sem a necessidade de gerar um novo lançamento.**
- k) **Gera arquivo com as cobranças para confecção dos carnês de ISS Fixo de Sociedade de Profissionais e de Autônomos.**
- l) **Permite a consulta e impressão do demonstrativo de lançamento mobiliário contendo as informações: Do detalhamento do cálculo, das cobranças emitidas, dos débitos e amortizações, do histórico dos últimos 5 exercícios e dos parcelamentos.**
- m) **Permite a emissão do Cartão de Inscrição do contribuinte e dos Alvarás de Localização.**
- n) **Emite as Certidões de Baixa, Inexistência Cadastral e Fiscal Mobiliária.**
- o) **Emite o Termo de Início de Exclusão do Simples Nacional.**
- p) **Permite a consulta dos lançamentos do ISS Fixo efetuadas em um determinado período, utilizando diversos filtros, tais como: Número do lançamento, Tipo de Lançamento, Inscrição Mobiliária, CPF/CNPJ, Nome/Razão Social, Competência, Valor e Status, entre outros.**
- r) **Permite a consulta das cobranças dos lançamentos do ISS Fixo emitidas em um determinado período, utilizando diversos filtros, tais como: Inscrição Mobiliária, CPF/CNPJ, Nome/Razão Social, Competência, Cobrança, Cota, Data Emissão, Valor e Status, entre outros.**
- s) **Permite realizar as seguintes consultas: Atividades e Classificações Econômicas (Atividades Alvará, Atividades de Serviços, Atividades Município, Atividades Município x Atividades Alvará, CNAE/CBO, CNAE/CBO x Atividades Municípios); Contribuintes Mobiliários; Contribuintes x**

Pregão Eletrônico 017/2025

**Atividades Alvará; Contribuintes x Atividades de Serviço; Contribuintes x Atividades Município;
Contribuintes x CNAE/CBO; Contribuintes x Classificações; Contribuintes x Contadores;
Contribuintes x Sócios; Contadores; Ramos de Atividades; Tipos de Empresa; Tipos de Estabelecimento; Unidade de Estabelecimentos; lançamentos e cobranças.**

4.1.5. Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos

Permitir o gerenciamento das taxas do município de forma personalizada, através da emissão de relatórios customizáveis dos lançamentos e arrecadação das taxas municipais, com as seguintes funcionalidades:

- a) Permite a inclusão e alteração de todas as Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos constantes do Código Tributário Municipal (por Exercício).**
- b) Permite configurar as Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos que poderão ser emitidas pelo ambiente público.**
- c) Permite a geração anual dos lançamentos das Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos Anuais para um determinado exercício, trabalhando com as eventuais alterações de legislação por período.**
- d) Gera arquivo com as cobranças para confecção dos carnês dos lançamentos das Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos Anuais.**
- e) Permite a consulta da geração anual das Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos Anuais contendo, principalmente, as seguintes informações: Exercício, status, tarefa, data início, data fim, duração, tipo de lançamento, quantidade de contribuintes processados, quantidade lançamentos, valor previsto, valor dos benefícios fiscais e valor total.**
- f) Calcula e lança, para um determinado contribuinte, as Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos dos últimos 5 (cinco) exercícios, trabalhando com as eventuais alterações de legislação por período.**

Pregão Eletrônico 017/2025

g) Emite guias de cobranças por lançamento das Taxas, Preços Públicos e Lançamentos

Diversos

ou unificada para múltiplos lançamentos, no formato FEBRABAN e/ou Ficha de Compensação, em cota única ou parcelada, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.

h) Permite a integração a Instituição Financeira conveniada com o município para a impressão nas cobranças de QR Code para recebimento via Pix.

i) Permite a consulta e impressão do demonstrativo de lançamento das Taxas, Preços Públicos e

Lançamentos Diversos contendo as informações: Do detalhamento do cálculo, das cobranças emitidas, dos débitos e amortizações, do histórico dos últimos 5 exercícios e dos parcelamentos.

j) Permite a consulta dos lançamentos e cobranças das Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos.

4.1.6. Dívida Ativa

Englobar os cadastros, consultas e cobranças referentes a todos os créditos tributários (IPTU, ISS, ITBI e TAXAS). Possibilidade de efetuar o parcelamento consolidado de dívidas de vários créditos tributários e exercícios quando necessário, contendo as seguintes funcionalidades:

a) Permite a inscrição automática ou manual em Dívida Ativa de todos os tributos lançados e não quitados.

b) Permite o cancelamento manual de um lançamento inscrito em Dívida Ativa.

c) Emite guias de cobranças por lançamento ou unificada para múltiplos lançamentos de mais de uma origem e exercício, no formato FEBRABAN e/ou Ficha de Compensação, em cota única ou parcelada, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.

Pregão Eletrônico 017/2025

- d) Permite a integração a Instituição Financeira conveniada com o município para a impressão nas cobranças de QR Code para recebimento via Pix.
- e) Permite a impressão dos Termos de Parcelamento e Confissão de Dívida em conjunto com as cobranças no ato da emissão de um parcelamento.
- f) Permite a emissão original da Certidão de Dívida Ativa, gerada quando da inscrição do lançamento em Dívida Ativa, e, a qualquer momento, permite a geração de uma nova Certidão de Dívida Ativa com dados atualizados do lançamento.
- g) Permite a emissão de Livro da Dívida Ativa.
- h) Permite a importação do arquivo fornecido pela Receita Federal para inscrição em Dívida Ativa dos inadimplentes do Simples Nacional.
- i) Permite a emissão da cobrança em cota única ou parcelada dos débitos inscritos em Dívida Ativa do Simples, no formato FEBRABAN e/ou Ficha de Compensação, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.
- j) Permite a consulta das remessas de Inscrição em Dívida Ativa.
- k) Permite a consulta dos lançamentos de Dívida Ativa contendo as seguintes informações: Número do Lançamento; Certidão; Livro; Folha; Imóvel; Localização; Inscrição Mobiliária; CPF/CNPJ; Nome/Razão Social; Exercício; Origem; Valor Principal; Data Prescrição; entre outros.
- l) Permite a consulta e impressão do demonstrativo de lançamento dos lançamentos inscritos em Dívida Ativa contendo as informações: Do detalhamento do cálculo, das cobranças emitidas, dos débitos e amortizações, dos parcelamentos e das CDAs.**
- m) Permite a impressão de todas as CDAs geradas para um determinado lançamento inscrito em Dívida Ativa.**

4.1.7. Protesto de Dívida

- a) Permite a geração de remessas contendo os lançamentos de Dívida Ativa em aberto para protesto.**
- b) Permite a geração de remessas de cancelamento/desistência de protesto.**

Pregão Eletrônico 017/2025

- c) Permite a integração com o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil para o processamento de remessas geradas para protestos; consultas e processamento de remessas de cancelamentos/desistências.**
- d) Permite realizar, no mínimo, as seguintes consultas: Remessas geradas; lançamentos protestados; confirmação/retorno de processamento e registros de logs de integração.**
- e) Imprime a Declaração de quitação de protesto.**
- f) Imprime a Declaração de apontamento de protesto.**
- g) Permite o bloqueio de emissão de cobrança dos lançamentos relacionados em uma remessa encaminhada para protesto até o processamento da confirmação/retorno do protesto.**

4.1.8. Execução Fiscal

Possibilitar o gerenciamento das cobranças dos lançamentos executados que não foram regularizados em Dívida Ativa, através da emissão de consultas e relatórios customizados sobre a Execução Fiscal. Integração com o Tribunal de Justiça do Estado para o envio e recebimento dos processos de Execução via peticionamento eletrônico, contendo as seguintes funcionalidades:

- a) Permite o cadastro de Custas Judiciais por Exercício.**
- b) Permite a emissão de petição inicial e citação.**
- c) Permite a geração de remessas contendo os lançamentos de Dívida Ativa em aberto para Execução.**
- d) Permite a geração de remessas de Baixa de Lançamentos Executados por Pagamento.**
- e) Permite baixar o programa Assinador de documentos de Execução Fiscal.**
- f) Possui interface com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro de acordo com o Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI), para encaminhamento das Execuções Fiscais de todos os tributos inscritos em Dívida Ativa e não quitados.**
- g) Permite a impressão do recibo de entrega de processo eletrônico dos lançamentos executados.**
- h) Permite a emissão de guia de cobrança, conforme padrão definido pelo Tribunal de Justiça do Estado e pelo(s) banco(s) conveniado(s), com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme a data de vencimento selecionada.**
- i) Permite a consulta das remessas de Petição Inicial e Petição de Baixa por Pagamento, com opção de impressão dos lançamentos relacionados em cada remessa consultada.**

Pregão Eletrônico 017/2025

j) Permite a consulta dos Lotes de Distribuição Eletrônico de Petição Inicial e de Petição de Baixa

por Pagamento, contendo as seguintes opções:

- I. Impressão dos lançamentos relacionados em cada remessa consultada;**
- II. Consultar os processos gerados;**
- III. Remover Processos de uma remessa não distribuída em sua integridade;**
- IV. Consultar as falhas de processamento.**

k) Permite consultar os devedores executados por Inscrição Imobiliária, por Inscrição Mobiliária ou por CPF/CNPJ.

l) Permite consultar os processamentos de lotes de Distribuição Eletrônica.

m) Permite consultar os valores das custas judiciais cadastradas por competência.

n) Permite consultar os lançamentos de execução fiscal, podendo visualizar e também filtrar através de diversas informações, tais como: Imóvel; Localização; Inscrição Mobiliária; CPF/CNPJ; Tipo Pessoa; Nome/Razão Social; Exercício; Origem; Lote Execução; Status; entre outros.

o) Permite a consulta e impressão do demonstrativo de processo dos lançamentos de Execução Fiscal por exercício contendo as informações dos Débitos e Amortizações, Lotes e Parcelamentos. Para cada informação selecionada do demonstrativo é exibido o detalhamento dos lançamentos correspondentes, incluindo: o tributo, número do lançamento, saldo do principal, saldo do principal pago, saldo remanescente e situação do lançamento.

p) Permite a consulta e impressão do demonstrativo de lançamento de Execução Fiscal contendo as informações: Dos detalhes do cálculo e dos débitos e amortizações.

q) Permite a emissão de CDA consolidada por Processo Judicial.

4.1.9. Fiscalização

Para atender as determinações do TCE – Tribunal de Contas do Estado, deverá possuir ferramentas necessárias para o controle e gestão eficiente dos processos de fiscalização, auxiliando os auditores fiscais municipais na apuração da sonegação fiscal, contendo as seguintes funcionalidades:

Pregão Eletrônico 017/2025

- a) **Permite o cadastro do agente de fiscalização.**
- b) **Permite o cadastro de gerentes de fiscalização.**
- c) **Permite o cadastro de grupos de fiscalização.**
- d) **Permite o cadastro de infringência e suas respectivas penalidades.**
- e) **Permite o cadastro de Órgãos Municipais e suas respectivas divisões.**
- f) **Permite o cadastro de infringência e suas respectivas penalidades.**
- g) **Permite a emissão de Ordem de Fiscalização contendo numeração sequencial automática, Fiscal responsável, Inscrição Municipal, Nome/Razão Social do contribuinte, atividade de serviço principal do contribuinte, quando for o caso, campo texto de livre digitação para relato fiscal.**
- h) **Permite no encerramento da Ordem de Fiscalização o cadastramento da data da conclusão, do resultado da ação fiscal, bem como de eventuais irregularidades.**
- i) **Permite a emissão dos Termos: de Início de Fiscalização; de Documentos Recebidos; de Documentos Apreendidos; de Documentos Devolvidos e de Encerramento de Fiscalização.**
- j) **Permite a emissão de Notificações Fiscais associadas ou não a uma Ordem de Fiscalização contendo a data da notificação, a data de vencimento, a identificação do contribuinte (Razão Social, CPF/CNPJ, inscrição, endereço), o fiscal responsável, o tipo da notificação e campo de livre digitação para o texto da notificação e com opção para converter a notificação em Auto de Infração em caso de descumprimento.**
- k) **Permite a emissão de Notificação de Lançamento e suas respectivas cobranças, por inscrição imobiliária e inscrição mobiliária, vinculadas aos seguintes tributos: ISSQN; IPTU e Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos.**
- l) **Permite o lançamento de Auto de Infração por inscrição imobiliária, inscrição mobiliária e por CPF/CNPJ, contendo: Mapa de apuração, quadro demonstrativo e respectiva cobrança. Cadastra a defesa administrativa (impugnação) do Auto de Infração com a suspensão automática da cobrança do crédito tributário até a decisão administrativa quando então ele será reativado ou cancelado.**
- m) **Permite integração com a base de emissão de NFS-e para ajustar as informações declaradas em uma nota fiscal ou conjunto de notas fiscais emitidas por um determinado contribuinte,**

Pregão Eletrônico 017/2025

possibilitando que os valores do ISSQN apurado com estes ajustes possam ser incorporados aos lançamentos de um Auto de Infração.

n) Permite a consulta e impressão do demonstrativo de lançamento do Auto de Infração contendo as informações: Do detalhamento do cálculo, das cobranças emitidas, dos débitos e amortizações, dos parcelamentos, das infringências e penalidades, do relato fiscal, dos contribuintes solidários e da defesa.

o) Permite a consulta e impressão do demonstrativo de lançamento da Notificação de Lançamento contendo as informações: Do detalhamento do cálculo, das cobranças emitidas, dos débitos e amortizações, dos parcelamentos, dos valores apurados e do relato fiscal.

p) Permite as seguintes consultas: Autos de Infração, Notificações de Lançamento, Ordens de Fiscalização, Notificações Fiscais e documentos recolhidos e devolvidos.

q) Emite guias de cobranças por lançamento de Auto de Infração ou unificada para múltiplos lançamentos, no formato FEBRABAN e/ou Ficha de Compensação, em cota única ou parcelada, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.

r) Emite guias de cobranças por lançamento das Notificações de Lançamento ou unificada para múltiplos lançamentos, no formato FEBRABAN e/ou Ficha de Compensação, em cota única ou parcelada, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.

s) Permite a integração a Instituição Financeira conveniada com o município para a impressão nas cobranças de QR Code para recebimento via Pix.

4.1.10. Arrecadação

Possibilitar o controle financeiro da arrecadação municipal, pelo gerenciamento das rotinas de lançamento e baixa de todas as cobranças das receitas municipais, com emissão de relatórios a partir de consultas personalizadas pelos próprios usuários, a partir da total integração com sistemas bancários e contábeis de acordo com as novas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público e a Lei de Responsabilidade Fiscal, contendo as seguintes funcionalidades:

a) Permite o cadastramento de moedas.

b) Emite parcelamentos com opção de unificar débitos de diferentes tributos (IPTU, ISS, Taxas, Dívida Ativa, entre outros) e/ou responsáveis em um mesmo parcelamento, com cálculo automático dos encargos conforme número de parcelas e data de vencimento, de acordo com a legislação municipal.

Pregão Eletrônico 017/2025

- c) Emite parcelamentos por processos de execução fiscal, com cálculo automático dos encargos conforme número de parcelas e data de vencimento, de acordo com a legislação municipal.**
- d) Processa todos os pagamentos provenientes da Rede Bancária, bem como possibilita baixa manual dos pagamentos de qualquer cobrança.**
- e) Permite a baixa de custas judiciais.**
- f) Permite realizar acerto de pagamento transferindo o registro de pagamento de uma determinada cobrança para uma outra que esteja em aberto.**
- g) Permite realizar acerto de pagamento associando pagamentos indefinidos as suas respectivas cobranças.**
- h) Permite a inclusão manual de créditos para imóveis, contribuintes mobiliários e pessoas.**
- i) Permite a inclusão automática de créditos gerados através de pagamentos de cobranças realizadas a maior ou em duplicidade, de pagamentos de cobranças canceladas, entre outros.**
- j) Permite realizar ajuste de saldos amortizando cotas em aberto de um determinado lançamento com valores de cotas pagas a maior ou saldo de créditos disponíveis.**
- k) Permite amortização e quitação manual de lançamentos em aberto.**
- l) Emite relatório de Cálculo de Acréscimo de um tributo (IPTU, ITBI, Auto de Infração, Notificação de Lançamento, dívida ativa, execução fiscal e lançamentos diversos) para uma determinada data de referência.**
- m) Permite o cancelamento de lançamentos vencidos não sujeitos a dívida ativa com possibilidade de informar um determinado valor de corte e data de início e fim de vencimento base.**
- n) Permite a suspensão da cobrança de um determinado lançamento.**
- o) Permite realizar a prescrição de lançamentos em aberto informando um determinado valor de corte e uma data limite para processamento.**
- p) Permite a revalidação de uma cobrança em aberto com opção de prorrogação do vencimento, sem a necessidade de gerar um novo lançamento.**
- q) Permite gerar os arquivos de registro bancário de todas as cobranças de guias registradas.**
- r) Emite a Certidão Fiscal.**

Pregão Eletrônico 017/2025

- s) **Permite a consulta as Certidões Fiscais com opção direta para reimpressão de qualquer certidão da consulta.**
- t) **Permite a consulta e impressão da ficha financeira de todos os tributos por exercício contendo as informações das Cobranças Emitidas, Débitos e Amortizações, Lançamentos em Dívida Ativa e Processos de Execução Fiscal. Para cada informação selecionada do demonstrativo é exibido o detalhamento dos lançamentos correspondentes, incluindo: a identificação do contribuinte, o tributo, número do lançamento, saldo do principal, saldo do principal pago, saldo remanescente e situação do lançamento.**
- u) **Permite a consulta dos demonstrativos de lançamento, créditos, débitos, pagamento, parcelamento e quitação.**
- v) **Permite a consulta de todas as cobranças e débitos registrados no sistema.**
- w) **Permite a consulta de cancelamento de lançamentos vencidos.**
- x) **Permite a consulta de prescrição de lançamentos.**
- y) **Permite a consulta de lotes de pagamento, pagamentos, baixa manual e pagamentos indefinidos.**
- z) **Permite a consulta de parcelamentos e parcelamentos vencidos.**
- aa) **Permite a consulta de lotes de registros de cobranças.**
- bb) **Permite a consulta aos valores atualizados das Dívidas Corrente e Ativa através de somente uma interface.**
- cc) **Permite a verificação de autenticidade dos documentos emitidos bastando informar o número do documento e o seu código de verificação.**
- dd) **Emitir relatório diário, analítico e consolidado, permitindo separar por rubrica orçamentária e/ou banco.**

4.1.11. Benefícios Fiscais

- a) **Cadastro de concessão de benefícios fiscais por origem de tributo.**
- b) **Cadastro de tipos de benefícios fiscais por origem de tributo.**
- c) **Permite a consulta de concessão de benefícios fiscais por origem de tributo.**
- d) **Permite a consulta do cadastro de tipos de benefícios fiscais.**

Pregão Eletrônico 017/2025

e) Emite certidões de benefícios fiscais por origem de tributos.

4.1.12. Contabilidade

- a) Permite o cadastramento das rubricas contábeis.
- b) Permite a consulta dos pagamentos por rubricas.
- c) Permite a consulta das rubricas contábeis cadastradas.
- d) Permite consultar as Instituições Financeiras cadastradas.
- e) Permite consultar os feriados cadastrados.
- f) Permite gerar o relatório para Provisão de Ajuste de Perdas.
- g) Permite gerar o relatório para a contabilidade com a posição de Débitos Correntes, em Dívida Ativa e Ajuizados.

4.1.13. Gerencial

- a) Permite a consulta gerencial de créditos.
- b) Permite a consulta de lançamentos global por tributo.
- c) Permite a consulta de lançamentos por origem de tributo (IPTU; ISSQN; ITBI e Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos).
- d) Permite a consulta da arrecadação global por rubrica contábil.
- e) Permite a consulta da arrecadação global por tributo.
- f) Permite a consulta da arrecadação por origem de tributo (IPTU; ISSQN; ITBI e Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos).
- g) Permite a consulta da arrecadação por classificação e origem de tributo.
- h) Permite a consulta da arrecadação dos maiores contribuintes.
- i) Permite a consulta do lançado x arrecadado por classificação e origem de tributo.
- j) Permite a consulta do lançado x arrecadado por origem de tributo (IPTU; ISSQN; ITBI e Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos).
- k) Permite a consulta de maiores devedores.

Pregão Eletrônico 017/2025

l) Permite a consulta de cancelamento de lançamentos mensais.

4.1.14. Gerenciamento Fiscal

No acesso ao ambiente de gerenciamento fiscal, são disponibilizadas inúmeras consultas gerenciais e operacionais, que possibilita o acompanhamento da arrecadação e dos débitos, a realização de comparativos setoriais e sazonais, entre outros recursos. Através deste acesso são disponibilizadas as seguintes funcionalidades para a equipe de fiscalização:

- a) Cadastramento de usuários (servidores e fiscais) no ambiente fiscal, incluindo o CPF/CNPJ do usuário e suas respectivas restrições de acesso;
- b) Autorização/Desautorização de emissão de NFS-e;
- c) Autorização/Desautorização de cancelamentos e/ou substituições de NFS-e (caso o ISS já tenha sido recolhido);
- d) Consulta gerencial que possibilita ao fiscal consultar, por meio de gráficos (pizza, barras e/ou linhas) ou tabelas, para qualquer período desejado, no mínimo os seguintes indicadores gerenciais: Arrecadação Mensal da NFS-e, Quantidade Mensal de NFS-e emitidas x canceladas ou NFS declaradas x canceladas, Valor Mensal dos Serviços x Deduções das NFS-e ou NFS, Valor Mensal do ISS Cobrado x Pago, Quantidade Mensal de Guias Emitidas x Canceladas, Quantidade Mensal de Acessos, Quantidade Mensal de Tomadores cadastrados, Quantidade Mensal de Prestadores emitentes e Quantidade Mensal de Senhas Autorizadas;
- e) Consulta gerencial que possibilita ao fiscal consultar determinados períodos, realizando os filtros desejados (situação do ISS, status da NFS-e, tipo de tributação, regime especial de tributação, tipo de documento fiscal - NFS-e ou NFS) devendo ser possível selecionar o valor a ser analisado (Quantidade de Notas Fiscais, Valor do ISS, Valor do Crédito, Valor da Base de Cálculo ou Valor da Dedução da Base de Cálculo). Uma vez selecionado o valor a ser analisado, este será apresentado para cada um dos meses, bimestres, trimestres, semestres ou anos, dentro do período selecionado, podendo ser agrupados por atividade ou por contribuinte;
- f) Consulta gerencial que possibilita ao fiscal consultar determinado período, realizando os filtros desejados (situação do ISS, status da NFS-e, Exigibilidade do ISS, regime especial de tributação, tipo de documento fiscal) sendo apresentados os valores totais de ISS, quantidades de notas fiscais emitidas, valores dos créditos gerados, faturamento e base de cálculo. Estes valores podem ser totalizados para todo o período selecionado, podendo também ser

Pregão Eletrônico 017/2025

agrupados

por atividade ou por contribuinte;

g) Consulta gerencial que permite ao fiscal consultar em determinado período selecionado a apuração das ocorrências do Controle da Arrecadação dos contribuintes do município optantes

pelo Simples Nacional. Estas ocorrências retratam as inconsistências apresentadas pelo controle de arrecadação do Simples Nacional através do confronto das Notas Eletrônicas emitidas com as declarações do PGDAS-D e as guias DAS recolhidas pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional quer sejam dos regimes de competência ou de caixa;

h) Acesso ao Livro Fiscal Eletrônico do contribuinte, bastando informar o CPF/CNPJ ou inscrição

do contribuinte e o período desejado para que seja listada a relação de todas as NFS-e emitidas

e/ou recebidas e NFS (não eletrônicas) declaradas. Neste Livro constam ainda as guias emitidas e as respectivas informações de pagamentos, bem como o extrato de créditos de ISS do

contribuinte discriminando a sua origem (Cancelamento de NFS-e, emissão de guia, cancelamento de guia e inserção manual de créditos), data e valor do crédito;

i) Acesso ao Livro Fiscal Eletrônico do Simples Nacional contribuinte, bastando informar a raiz do

CNPJ do contribuinte e o período desejado para que seja listada a Apuração, o extrato de PGDAS-D, a relação das Guias DAS, as declarações de Guias DAS e o histórico do contribuinte

no Simples Nacional;

j) Permite ao usuário acessar (em nível de consulta), todas as funcionalidades disponíveis aos Prestadores, aos Tomadores e aos Intermediários de Serviços, informando apenas o CPF/CNPJ

do contribuinte ou a Inscrição desejada;

k) Permite o envio de mensagens a um dado CPF/CNPJ;

l) Permite que os fiscais enviem mensagens a determinados grupos de contribuintes com base em

critérios a serem definidos previamente (ex: enviar mensagens apenas aos optantes do simples e enviar mensagens apenas para quem está com débitos);

m) Permite consultar, acompanhar e responder mensagens dos contribuintes;

n) Permite consultar as estatísticas de uso por dia, mês ou qualquer período, informando no mínimo a quantidade de acessos realizados, número de notas emitidas, quantidade de prestadores que emitiram NFS-e, quantidade de senhas criadas e quantidade de guias emitidas;

Pregão Eletrônico 017/2025

o) Permite consultar a Auditoria por período e/ou CPF/CNPJ do usuário, contemplando os dados registrados na auditoria (CPF/CNPJ e IP do Usuário, Data/Hora do Acesso, informações sobre consultas de NFS-e realizadas e identificação das notas visualizadas);

p) Permite consultar e acompanhar os Lotes de RPS enviados em determinado período (via arquivo ou WebService);

q) Permite a habilitação de contribuintes para acesso específico como Instituições Financeiras;

r) Permite acesso ao Livro DES-IF de qualquer Instituição Financeira habilitada;

s) Permite o gerenciamento das Reclamações e Denúncias, através das seguintes funcionalidades:

I. Consulta das reclamações realizadas pelos tomadores de serviços através de inúmeros filtros;

II. Consulta dos retornos das reclamações informados pelos prestadores de serviços;

III. Arquivamento da denúncia ou envio de notificação ao prestador de serviços acerca da denúncia recebida;

IV. Consulta das estatísticas das reclamações e denúncias de determinado período selecionado pelos seguintes tipos de visões: Atividade de serviço, contribuinte e tipo de reclamação;

t) Permite o gerenciamento, em tempo real, das deduções de materiais utilizadas na emissão das NFS-e pelos prestadores de serviços de construção civil através do acesso ao REMAS Eletrônico (Registro Eletrônico de Entrada de Materiais de Construção Civil), que contempla as seguintes funcionalidades:

I. Livro de Construção Civil;

II. Consulta as obras cadastradas e seus respectivos saldos.

u) Permite o gerenciamento das informações de repasses de ISS referente às retenções dos órgãos federais - SIAFI associando automaticamente aos valores repassados os seus respectivos documentos fiscais (NFS-e ou NFS).

v) Permite a vinculação manual de um valor repassado de ISS referente às retenções dos órgãos

Pregão Eletrônico 017/2025

federais - SIAFI ao seu respectivo documento fiscal (NFS-e ou NFS) quando a associação automática não for possível.

w) Consulta gerencial que permite ao fiscal consultar em determinado período selecionado as NFS-e aceitas ou rejeitadas com os seus respectivos motivos.

4.2. FUNCIONALIDADES DO AMBIENTE PÚBLICO

Todas as funcionalidades descritas a seguir deverão ser disponibilizadas no AMBIENTE PÚBLICO para servidores habilitados, contribuintes ou cidadãos, através de acesso sem autenticação ou autenticado via senha web, Certificado Digital (ICP Brasil) e/ou Assinatura Eletrônica GOV.BR.

Deverá estar disponível na internet, 24 horas por dia e 07 dias por semana, permitindo aos contribuintes acessarem com segurança diversos serviços, como solicitação de consulta prévia a emissão de alvarás, certidões e guias de recolhimento dos tributos municipais, com todos os cálculos realizados de forma automática, além da emissão de NFS-e.

4.2.1. Segurança

Este módulo permite criar, gerenciar e autenticar os usuários. Possui as seguintes funcionalidades:

a) Criação de senha: Permite aos contribuintes e não-contribuintes, pessoas jurídicas e/ou físicas, solicitar a criação de sua senha de acesso ao ambiente público. Para tanto, deve se cadastrar no sistema informando no mínimo seu CPF/CNPJ, nome, endereço, e-mail e telefone de contato. A critério da Prefeitura, o desbloqueio da senha criada poderá ocorrer automaticamente ou manualmente mediante análise de documentação do requerente por usuário habilitado da Prefeitura.

b) Alteração de senha: Permite ao usuário alterar sua senha de acesso, a qualquer tempo.

c) Esquecimento de senha: Caso o usuário tenha esquecido sua senha, é enviado um e-mail para o contribuinte criar uma nova senha de acesso.

d) Bloqueio de senha: Poderá ser automaticamente bloqueada a senha após um número determinado de tentativas inválidas de acesso (definido pelo Município).

e) Criptografia de senhas: Todas as senhas são armazenadas no banco de dados de maneira criptografada.

f) Certificados digitais: Permite o uso de certificados digitais ICP-Brasil (ex: e-CPF, e-CNPJ) como alternativa ao uso de senhas de acesso. Também pode permitir ao próprio usuário exigir o uso de certificados digitais no seu acesso.

g) Gerenciamento de usuários da empresa: A empresa pode cadastrar a relação de CPFs e suas respectivas restrições de acesso para as cada uma das principais funcionalidades do sistema,

Pregão Eletrônico 017/2025

entre elas: Consulta de Notas, Emissão de NFS-e, Declaração de NFS, Substituição de NFS-e, Cancelamento de NFS-e/NFS, Emissão/Cancelamento de Guias.

h) São registrados os acessos realizados através de Senha e/ou Certificado Digital, armazenando o respectivo CPF/CNPJ do usuário, IP de Origem (IP do Usuário) e Data/Hora do Acesso. Também são registradas na auditoria as consultas de notas fiscais realizadas pelo usuário através do módulo fiscalização, informando a identificação das NFS-e visualizadas (inscrição do prestador + número da nota), do CPF/CNPJ do usuário, IP do usuário, data/hora da visualização.

4.2.2. Monitoramento

O acompanhamento é o responsável por garantir o bom funcionamento do sistema através de um monitoramento automatizado e contínuo. Suas principais características são:

a) Envio automático de e-mails para os operadores descrevendo:

I. Informações, erros e alertas ocorridos na replicação dos dados;

II. Erros ocorridos durante o uso do sistema;

b) Armazenamento dos seguintes registros de logs de Erros/Alertas:

I. Registro de validações e processamento de arquivos de Envio de RPS em lote.

c) Armazenamento dos seguintes registros de logs de auditoria:

I. Registros de acesso ao sistema pelos contribuintes, não-contribuintes e usuários do Módulo Fiscal;

II. Registros de eventos (visualização de NFS-e, impressão de NFS-e, emissão de Guia, cancelamento de NFS-e, cancelamento de Guia etc.) realizados pelos usuários habilitados no Módulo Fiscal.

4.2.3. Acesso Prestadores de Serviços

Os prestadores de serviços, identificados pelo cadastro de contribuintes mobiliários do município, quando devidamente autenticados no site, podem ter acesso às seguintes funcionalidades:

4.2.3.1. Configurações do Perfil do Contribuinte

Permite ao contribuinte informar em seu perfil:

a) Dados da empresa, inclusive logotipo;

~~**b) Dados para contato;**~~

Pregão Eletrônico 017/2025

- c) Identificação do contador;**
- d) Código de Serviço/Atividade principal;**
- e) Regime de tributação (Tributação Normal; Optante pelo Simples Nacional - DAS; Optante pelo Simples Nacional – DAM e Optante pelo Simples Nacional – MEI);**
- f) Regime Especial de tributação (Nenhum; Microempresa Municipal; Estimativa, Sociedade de Profissionais; Cooperativas);**
- g) Categorias da lista de prestadores do site;**
- h) Informação sobre a sua localização no mapa geográfico da cidade através do Google Maps (ou equivalentes) para que seja possível aos tomadores pesquisarem por prestadores mais próximos de sua localidade usando recursos de GPS (ou equivalente).**

4.2.3.2. Emissão de NFS-e

Permite ao prestador de serviços emitir suas NFS-e contendo os seguintes dados:

- a) CPF/CNPJ, inscrição municipal, nome, endereço completo, e e-mail do prestador, do tomador e do intermediário do serviço (quando houver);**
- b) NIF (Número de Identificação Fiscal), País de Prestação de Serviços, endereço completo, e e-mail do tomador de serviço do exterior, quando for o caso;**
- c) Número da NFS-e, Data de Emissão, Código de Verificação de Autenticidade e Código QR Code;**
- d) Exigibilidade do ISS (Exigível, Não Incidência, Isenção, Exportação, Imunidade, Suspensa por Decisão Judicial ou Suspensa por Processo Administrativo);**
- e) Código do Serviço/Atividade, alíquota do ISS e texto da discriminação do serviço;**
- f) Valor dos serviços, deduções, descontos condicionados e/ou incondicionados e retenções dos tributos federais (PIS, COFINS, IRPJ, INSS, CSLL e Outros);**
- g) Valor total da nota, valor da base de cálculo e valor do ISS;**
- h) Valor do crédito para abatimento do IPTU;**
- i) Indicação quanto à retenção do ISS pelo tomador ou intermediário dos serviços;**
- j) Indicação quanto à opção pelo Simples Nacional;**

Pregão Eletrônico 017/2025

- k) Identificação do RPS (quando houver) incluindo série, tipo, número e data de emissão;**
- l) Número da NFS-e substituída (quando houver).**
- m) Também são oferecidos os seguintes recursos na emissão:**
- n) Preenchimento automático dos dados do prestador;**
- o) Preenchimento dos dados do tomador ou intermediário automaticamente (caso já tenha sido emitida uma NFS-e para o mesmo CPF/CNPJ ou se o CNPJ estiver cadastrado no município);**
- p) Preenchimento automático dos campos de endereço após a digitação do CEP;**
- q) Preenchimento automático da alíquota conforme código de serviço/atividade, retenção do imposto e/ou opção pelo simples nacional;**
- r) Cálculo automático do valor do crédito para abatimento do IPTU com base num percentual (definido pelo Município) do valor do ISS da NFS-e emitida;**
- s) Criação automática do código de verificação de autenticidade, número da NFS-e (sequencial por prestador) e Data/Hora da emissão (data e hora no momento da emissão);**
- t) Criação de identificações amigáveis (“apelidos”) para os tomadores de serviços com objetivo de agilizar novas emissões de NFS-e para os tomadores dos serviços identificados;**
- u) Impressão dos dados de identificação da Prefeitura na NFS-e, incluindo o seu brasão municipal e/ou logotipo próprio e o nome do respectivo órgão fazendário;**
- v) Impressão do logotipo do prestador, conforme configurado em seu perfil.**

4.2.3.3. Cancelamento e/ou Substituição de NFS-e

- a) Permite ao prestador substituir uma NFS-e por outra NFS-e, vinculando e cancelando automaticamente a NFS-e substituída;**
- b) Permite ao prestador cancelar uma NFS-e (sem substituição), informando a devida justificativa;**
- c) Permite ser efetuada a compensação automática do pagamento de ISS em caso de cancelamento/substituição de NFS-e cujo ISS já tenha sido recolhido, creditando ou cobrando a diferença do imposto;**
- d) O cancelamento/substituição de NFS-e (cujo imposto já tenha sido pago) pode ser submetido à**

Pregão Eletrônico 017/2025

aprovação prévia da Prefeitura. Somente após autorização da Prefeitura é efetivado o cancelamento da referida NFS-e e gerado o crédito do ISS referente ao imposto já recolhido;

e) Uma vez cancelada, esta informação passa a constar na visualização da referida NFS-e através da impressão de uma tarja (de fácil identificação visual) contendo a palavra (CANCELADA). Esta NFS-e continuará acessível, podendo ser consultada e visualizada a qualquer tempo pelo respectivo tomador e prestador, bem como para a própria fiscalização.

4.2.4. Envio de E-mails

- a) Permite ao tomador especificar que este deseja receber automaticamente e-mails a cada NFS-e emitida para seu CPF/CNPJ;
- b) Permite ao prestador especificar que este deseja enviar automaticamente e-mail aos tomadores a cada NFS-e emitida;
- c) Permite ao prestador, sempre que desejar, enviar qualquer NFS-e emitida por e-mail, incluindo um texto com seus comentários;
- d) Permite ao prestador especificar que este deseja enviar automaticamente e-mail ao contador da empresa para cada NFS-e por ela emitida.

4.2.5. Declaração de NFS (não eletrônicas)

- a) Permite ao tomador de serviços declarar cada uma das NFS (não eletrônicas) recebidas, contemplando os seguintes dados individualizados por nota: Número e data de emissão da NFS, dados do prestador; dados do tomador; valor total da nota; código e descrição do serviço; valor total das deduções (se houver); valor da base de cálculo; alíquota (%); valor do ISS; indicação de retenção de ISS (Sim / Não) e; indicação do Simples Nacional (Sim/Não);
- b) Permite ao tomador de serviços cancelar uma dada declaração, desde que o ISS ainda não tenha sido recolhido. Se o imposto já tiver sido recolhido, esta NFS só pode ser cancelada pela própria fiscalização;
- c) Uma vez cancelada, esta informação passa a constar na visualização da referida NFS através da impressão de uma tarja (de fácil identificação visual) contendo a palavra (CANCELADA). Esta NFS continuará acessível, podendo ser consultada e visualizada a qualquer tempo pelo respectivo tomador, bem como pela própria fiscalização.

4.2.6. Consulta de Notas Fiscais Emitidas

Pregão Eletrônico 017/2025

- a) Permite ao prestador consultar todas suas NFS-e emitidas e os respectivos créditos de IPTU gerados, bastando informar o período desejado e/ou CPF/CNPJ do tomador;
- b) Permite ao prestador visualizar diretamente uma NFS-e emitida, informando o seu número ou o número/série do respectivo RPS (quando houver);
- c) O prestador pode reimprimir a qualquer momento qualquer uma de suas NFS-e emitidas;
- d) As Notas Fiscais retornadas nesta consulta podem ser exportadas pelos usuários para os formatos TXT, CSV, XML, PDF.

4.2.7. Consulta de Notas Fiscais Recebidas

- a) Permite aos contribuintes (prestadores e tomadores), consultarem todas suas NFS-e recebidas e/ou NFS (não eletrônicas) declaradas por este no período desejado;
- b) Permite ao contribuinte pesquisar as notas recebidas de determinado prestador, bastando informar seu CPF/CNPJ;
- c) O tomador pode reimprimir a qualquer momento qualquer uma de suas NFS-e recebidas ou NFS declaradas;
- d) As Notas Fiscais retornadas nesta consulta podem ser exportadas pelo usuário para os formatos TXT, CSV, XML, PDF.

4.2.8. Consulta de Notas Fiscais Intermediadas

- a) Permite aos contribuintes intermediários, consultarem todas suas NFS-e intermediadas no período desejado;
- b) Permite ao contribuinte pesquisar as notas intermediadas de determinado prestador ou tomador, bastando informar seu CPF/CNPJ ou Nome/Razão Social;
- c) O intermediário pode reimprimir a qualquer momento qualquer uma de suas NFS-e intermediadas;**
- d) As Notas Fiscais retornadas nesta consulta podem ser exportadas pelo usuário para os formatos TXT, CSV, XML, PDF.**

4.2.9. Talão Fiscal Modelo Eletrônico

- a) Permite a geração de um arquivo no formato PDF contendo uma sequência de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas por um determinado contribuinte.**

Pregão Eletrônico 017/2025

4.2.10. Calendário Fiscal de Emissão de NFS-e

Permite ao prestador a visualização do quantitativo de NFS-e emitidas em determinado dia selecionado do calendário fiscal, com a possibilidade de refinar a consulta a partir da seleção dos seguintes filtros:

- a) Data de emissão da NFS-e;**
- b) Data de emissão do RPS;**
- c) Com ISS recolhido;**
- d) Com ISS pendente;**
- e) Canceladas.**

2.11. Livro Fiscal Eletrônico do contribuinte

Permite aos contribuintes (prestadores, tomadores e intermediários), a partir da seleção de uma determinada inscrição e do período desejado, acessarem o Livro Fiscal Eletrônico que contempla a visualização das seguintes informações:

- a) Resumo de débitos em aberto;**
- b) Consulta a relação de todas as NFS-e emitidas, recebidas e/ou intermediadas e NFS (não eletrônicas) declaradas;**
- c) Consulta a relação das declarações de guias DAS quando o contribuinte for optante pelo Simples Nacional;**
- d) Consulta o resultado do Controle de Arrecadação do Simples Nacional quando o contribuinte for optante pelo Simples Nacional;**
- e) Consulta a ficha financeira do contribuinte com a relação das guias de ISSQN emitidas com as respectivas informações de pagamentos;**
- f) Visualização gráfica dos dados do resultado da consulta obtido através da seleção de um dos seguintes indicadores gerenciais: Quantidade de Notas Emitidas, Quantidades de Notas Recebidas, Serviços Prestados por Atividade, Serviços Prestados por Tributação, Serviços Tomados por Atividades, Valor dos Serviços Prestados, Valor dos Serviços Tomados, Valor do ISS Próprio x Retido ou Valor do ISS Cobrado x Pago;**
- ~~**g) Consulta aos dados cadastrais do contribuinte.**~~

Pregão Eletrônico 017/2025

4.2.12. Guias de Recolhimento de ISS

- a) Os contribuintes (prestadores de serviços e os tomadores ou os intermediários de serviços responsáveis pelo recolhimento do ISS) podem emitir suas guias de recolhimento do ISS;
- b) Permite ao contribuinte selecionar quais NFS-e / NFS (não eletrônicas) devem estar contempladas na Guia. O Contribuinte pode incluir numa mesma guia, para uma mesma inscrição municipal e competência, todas as NFS-e por ele emitidas (sem retenção), além das NFS-e por ele recebidas (com retenção) ou NFS declaradas (com retenção). Com base nas notas selecionadas e no vencimento informado pelo contribuinte, será calculado automaticamente o ISS devido e os respectivos acréscimos legais (se houver);
- c) As NFS-e / NFS que não tiverem sido incluídas em nenhuma guia, podem ser selecionadas futuramente em outra guia;
- d) Uma mesma NFS-e / NFS não pode ser incluída em mais de uma guia. O contribuinte pode cancelar uma guia emitida, desde que o ISS não tenha sido recolhido. Uma vez cancelada a guia, as NFS-e / NFS a ela vinculadas podem ser incluídas em uma nova guia;
- e) Permite ao contribuinte que gere um relatório (em formato PDF) detalhando todas as NFS-e / NFS incluídas em uma dada guia;
- f) O contribuinte pode a qualquer tempo consultar e reimprimir as guias emitidas, canceladas e quitadas;
- g) Caso sejam constatados pagamentos a menor em uma dada guia, será emitida uma guia complementar cobrando a diferença com os devidos acréscimos legais calculados automaticamente. Uma vez quitada a guia complementar, será quitada automaticamente a guia de origem;
- h) Permite a integração para pagamento Site-to-Site com todos os bancos conveniados.

4.2.13. Controle de Arrecadação do Simples Nacional

- a) O Controle de Arrecadação do Simples Nacional realiza a análise da compatibilidade de receitas e pagamentos dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional que recolhem pelo regime de competência ou de caixa, através do confronto das informações das Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços emitidas com as declarações do PGDAS-D e as guias DAS recolhidas;
- b) Permite o controle automático dos regimes de tributação (Caixa ou Competência) selecionados pelos contribuintes quando da opção pelo Simples Nacional.

Pregão Eletrônico 017/2025

c) Permite que os contribuintes optantes do Simples Nacional que recolhem pelo regime de caixa indiquem a competência de recebimento de cada NFS-e emitida.

d) Quando no controle não for identificada nenhuma ocorrência de erro o sistema emitirá de forma

automática a declaração de guia DAS dando quitação nas NFS-e da competência apurada.

Nos

casos em que for apurada alguma inconsistência não serão geradas as declarações de guia DAS automáticas e as ocorrências poderão ser visualizadas na consulta de Controle da Arrecadação do Simples Nacional disponível no Módulo Fiscal;

e) Quando no controle for identificada ocorrências de erro o sistema permite que o agente fiscal

devidamente habilitado promova a suspensão destas ocorrências;

f) Quando no controle for identificada ocorrências de erro o sistema permite que o agente fiscal

devidamente habilitado promova a baixa manual destas ocorrências emitindo a declaração de guia DAS dando quitação nas NFS-e da competência apurada;

g) Permite a geração de arquivo, em formato TXT, compatível com o layout do envio em lote da

notificação prévia do Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional da Receita Federal. O

arquivo gerado deverá conter, dentre outras informações, a relação dos CNPJ dos contribuintes

que apresentaram incompatibilidade entre as receitas declaradas no PGDAS-D e faturamentos

das NFS-e emitidas, nos períodos de competência previamente selecionados.

h) Permite o processamento dos seguintes arquivos disponibilizados ao Município pela Receita

Federal:

I. DAF607 que contempla as informações dos pagamentos das guias DAS;

II. Eventos que contempla as informações dos históricos dos períodos de opções pelo Simples Nacional ou MEI dos contribuintes;

III. PGDAS-D e PGDAS-D2018 que contemplam as declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

IV. DASSENDA que contempla as informações das guias DAS emitidas pelos contribuintes no Sistema do Simples Nacional.

Pregão Eletrônico 017/2025

4.2.14. Acessos específicos para contadores

- a) Os contribuintes podem especificar em seu perfil, o CPF/CNPJ do seu contador;
- b) Os contadores podem ter acesso (no mínimo) às seguintes funcionalidades envolvendo todos os contribuintes que configuraram o seu CPF/CNPJ em seus perfis:

I. Consulta de Notas Emitidas, Recebidas e Intermediadas;

II. Emissão e cancelamento de guias de recolhimento;

III. Livro Fiscal Eletrônico do contribuinte;

IV. Talão Fiscal Modelo Eletrônico;

V. Calendário Fiscal de emissão de NFS-e;

VI. Exportação de notas;

VII. Emissão de declaração de NFS convencional.

4.2.15. Mensagens do Sistema

- a) Uma vez autenticados, os contribuintes (prestadores e/ou tomadores) podem ler, acompanhar e responder mensagens enviadas pela Prefeitura, bem como enviar mensagens com suas dúvidas e/ou sugestões, com toda a segurança, evitando o uso da comunicação por e-mails.

4.2.16. Troca de Arquivos

- a) Permite aos prestadores de serviços enviar arquivos XML e/ou Texto (de layout pré-definido), que transforme os Recibos Provisórios de Serviço (RPS) gerados na empresa em NFS-e;
- b) Permite que os tomadores de serviços possam enviar as informações das NFS recebidas através do envio de arquivo TXT (de layout pré-definido);
- c) Permite aos prestadores e tomadores de serviços, exportar para arquivos (XML, TXT, CSV e PDF) todas as suas NFS-e emitidas e recebidas, em determinado período.

4.2.17. Web Services

- a) São disponibilizadas interfaces *Web Services*, em conformidade com a versão 2.03 do Modelo Nacional da ABRASF, visando permitir aos contribuintes emitir, cancelar ou consultar suas notas

Pregão Eletrônico 017/2025

fiscais. Estas interfaces só podem ser acessadas mediante o uso de certificados digitais (ICP Brasil).

4.2.18. Acesso Tomador de Serviços

Os tomadores de serviços que não sejam contribuintes do município e que sejam devidamente autenticados no site (através de senha ou certificado digital), tem acesso às seguintes funcionalidades:

4.2.18.1. Configurações do Perfil

a) Permite ao tomador, não contribuinte, informar em seu perfil, seus próprios dados cadastrais (CPF/CNPJ, nome, endereço).

4.2.18.2. Consulta de Notas Fiscais Recebidas

a) Permite ao tomador, consultar todas suas NFS-e recebidas, podendo reimprimir a qualquer momento qualquer uma de suas NFS-e recebidas.

4.2.18.3. Créditos para o IPTU

a) O tomador pode consultar a disponibilidade de cada crédito recebido com base em cada NFS-e recebida, conforme o recolhimento do imposto ter sido ou não realizado. No caso de imposto recolhido o crédito deve constar como disponível, caso contrário constará como pendente;

b) Permite que o tomador consulte o saldo dos créditos disponíveis, bem como obter o seu extrato de créditos já utilizados;

c) Em determinado mês do ano, os tomadores podem indicar quais imóveis que receberão os créditos para abatimento no IPTU;

d) Permite que a Prefeitura (a seu critério) possa impedir a indicação/utilização de créditos para tomadores em débito com o município.

4.2.19. Acesso por Dispositivos Móveis

Além das interfaces disponíveis no próprio site (versão completa), são disponibilizadas páginas especificamente projetadas para serem utilizadas através de dispositivos móveis (smartphones e tablets), contemplando no mínimo as seguintes funcionalidades:

a) Os contribuintes podem emitir, cancelar, substituir e consultar suas NFS-e;

b) Os tomadores podem consultar suas NFS-e recebidas;

Pregão Eletrônico 017/2025

- c) Os intermediários podem consultar suas NFS-e intermediadas;
- d) Os fiscais podem consultar as NFS-e emitidas e/ou recebidas pelos contribuintes do município;
- e) Qualquer usuário pode consultar a lista de prestadores de serviços, sendo possível pesquisar por atividade e proximidade do prestador (usando recursos de GPS ou equivalentes). É possível também visualizar o mapa da localização geográfica do prestador, bem como traçar rotas para se chegar até ele partindo da localização atual do usuário;

f) No caso do site ser acessado por um smartphone ou tablets, o usuário é redirecionado automaticamente para estas interfaces especialmente projetadas para estes tipos de dispositivos, sendo possível ao usuário acessar a versão completa do site, se este desejar;

g) Acesso Exclusivo para Fiscais:

Os fiscais poderão acessar o sistema via smartphone ou tablet por meio de suas senhas corporativas, contemplando as seguintes funcionalidades:

I. Consulta ao livro fiscal eletrônico de qualquer contribuinte, sendo possível consultar todas as suas NFS-e emitidas e recebidas;

II. Consulta consolidada sobre a emissão de NFS-e no município, com possibilidade de detalhar os valores apresentados por prestador de serviços e de relacionar todas as notas de qualquer prestador de serviços;

III. Consulta de indicadores gerenciais, que permite a visualização dos valores consolidados da arrecadação do município, através da seleção de um dos seguintes indicadores gerenciais: (i) arrecadação total, (ii) arrecadação por tributo, (iii) arrecadação do ISS e (iv) arrecadação de NFS-e.

4.2.20. Acesso de Instituições Financeiras

As instituições financeiras, devidamente cadastradas e autenticadas, podem ter acesso a Declaração

Eletrônica de Instituições Financeiras (DESIF), contemplando às seguintes funcionalidades:

4.2.20.1. Importação de arquivos

Permite a importação dos seguintes arquivos em conformidade com o modelo nacional de DESIF elaborado pela ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças) em sua versão 2.3:

Pregão Eletrônico 017/2025

- a) Informações Comuns: Importação dos arquivos de Informações comuns de todas as inscrições da Instituição Financeira no Município: Plano Geral de Contas Comentado (PGCC), Tabela de Tarifas de Serviços e Tabela de Identificação de Serviços de Remuneração Variável;
- b) Demonstrativos Contábeis: Importação dos arquivos Balancete Analítico Mensal (BAM) e Demonstrativo de Rateio de Resultados Internos (RRI);
- c) Apuração Mensal: Importação dos arquivos Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo (DAS) e Demonstrativo da Apuração do ISSQN Mensal a Recolher (DAIR);
- d) Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: Importação dos arquivos Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

4.2.20.2. Guia de Recolhimento DES-IF

- a) **Permite a emissão da guia de ISS Unificada, possibilitando emitir uma única guia contendo tanto a apuração da DES-IF quanto das NFS-e/NFS recebidas cujo ISS tenha sido retido pela instituição financeira.**

4.2.20.3. Livro DES-IF

- a) **É disponibilizada uma consulta ao livro fiscal da instituição financeira que permite a consulta, por instituição ou por dependência, das seguintes informações:**

I. Detalhamento sobre cada um dos arquivos/registros importados pela instituição, contemplando as respectivas Informações Comuns (PGCC, Tarifas e Serviços), os Demonstrativos Contábeis (BAM e RRI), as Apurações Mensais (DAS e DAIR) e os Demonstrativos das partidas dos lançamentos contábeis;

II. Consulta das NFS-e / NFS recebidas pela Instituição Financeira;

III. Guias de recolhimento do ISS;

IV. Apuração do ISSQN por competência;

V. Relação de dependências.

4.2.20.4. Consultas Diversas

- a) **Permite a consulta de todos os arquivos processados pela Instituição Financeira autenticada, com visibilidade da data do envio, competência, o tipo de arquivo, retificadora (sim ou não), CPF/CNPJ do Usuário responsável pelo envio, número do protocolo do arquivo e opção de baixar o arquivo;**

Pregão Eletrônico 017/2025

b) Permite a consulta e exportação das tabelas da DES-IF de acordo com o Modelo Nacional, a saber Eventos contábeis em contas de resultados, títulos de Instituições Financeiras, COSIF, lista de serviços, Municípios do IBGE, códigos de tributação da DES-IF, códigos de tributação do Município, tipos de dependências, serviços de remuneração variável.

4.2.21. REMAS Eletrônico (Registro Eletrônico de Entrada de Materiais de Construção Civil)

O REMAS Eletrônico (Registro Eletrônico de Entrada de Materiais de Construção Civil), permite aos prestadores de serviços de construção civil realizar o cadastramento de suas obras e registrar a entrada e saída dos materiais de cada obra, com objetivo de comprovar as deduções utilizadas nas emissões das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas. O REMAS Eletrônico contempla as seguintes funcionalidades:

- a) Permite que prestadores de serviços, inscritos no município e que prestem serviços relacionados a construção civil, efetuem o cadastramento de suas obras e registrem, por meio da Declaração de Materiais Incorporados às Obras de Construção Civil, todos os documentos fiscais de materiais adquiridos para serem empregados em suas obras, bem como a transferência de materiais entre obras;
- b) Permite que contribuintes que trabalhem com um grande volume de documentos fiscais de materiais, possam realizar a importação no sistema de arquivos de Declaração de Materiais Incorporados às Obras;
- c) Restringe que ao emitir uma NFS-e de alguma atividade relacionada a construção civil, o contribuinte só possa indicar o valor da dedução referente a materiais utilizado no serviço caso informe o código da obra (ou matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI), previamente cadastrado no sistema, a qual a obra se refere;
- d) Permite o cadastramento de obras executadas pela empresa;
- e) Permite o Registro de entrada de materiais incorporados as obras;
- f) Permite o Registro de entrada de materiais em estoque;
- g) Permite o Registro de transferência de materiais entre obras e estoque;
- h) Permite o Acompanhamento do saldo de materiais incorporados a obra X deduções utilizadas nas NFS-e;**
- i) Disponibiliza as seguintes consultas através do Livro de Construção Civil:**

Pregão Eletrônico 017/2025

- I. Consulta de obras;**
- II. Consulta de deduções utilizadas;**
- III. Consulta de fornecedores;**
- IV. Consulta de entrada de materiais (materiais adquiridos);**
- V. Consulta de transferência de materiais (remessa de materiais);**
- VI. Consulta de saldo mensal.**

4.2.22. ISS de Obras

O objetivo deste acesso é permitir o cadastramento de uma obra vinculada a uma ou mais inscrições imobiliárias para ser realizado o lançamento do ISS de Obras que pode ser calculado através de arbitramento ou abatimento de valor declarado. As seguintes funcionalidades são contempladas através deste acesso:

- a) Permite o contribuinte ou o usuário habilitado pelo município cadastrar os dados da Obra;**
- b) Permite vincular uma ou mais inscrições imobiliárias na obra cadastrada;**
- c) Permite selecionar se o cálculo será realizado por arbitramento ou valor lançado;**
- d) Permite cadastrar os documentos vinculados a obra por espécie e tipo, tais como: Notas de Mercadorias adquiridas, Folha de Pagamento, FGTS, entre outros;**
- e) Permite o usuário habilitado analisar os documentos cadastrados com possibilidade de aceitar ou glosar a utilização de um determinado documento no cálculo do lançamento;**
- f) Permite o lançamento do ISS Habite-se/Construção por usuário habilitado para uma ou mais inscrição imobiliária vinculada à obra;**
- g) Após o lançamento permite a emissão dos seguintes documentos: Notificações, Delação de documentos utilizados para abatimento, demonstrativo de apuração do ISS, relação de documentos retidos, relação das inscrições imobiliárias vinculadas a obra, guia de recolhimento, Termo ou Certidão de ISS de Obras ou Visto Fiscal.**

4.2.23. Aceite e Rejeição

Este acesso tem por objetivo permitir o tomador ou intermediário do serviço promova a aceitação ou rejeição da NFS-e entre os motivos e prazo legal definidos pelo município, através das seguintes funcionalidades:

- a) Consulta de NFS-e aceitas e rejeitadas;**

Pregão Eletrônico 017/2025

- b) Envio automático de mensagens para o prestador, tomador e/ou intermediário quando do aceite ou rejeição de NFS-e;**
- c) Envio automático de e-mails para o prestador, tomador e/ou intermediário quando do aceite ou rejeição de NFS-e;**
- d) Consulta do motivo de aceite e rejeição de uma determinada NFS-e;**
- e) Parametrização de prazo para aceite tácito;**
- f) Parametrização para permitir o aceite de todas as NFS-e emitidas ou somente as NFS-e com retenção do ISSQN;**
- g) Uma vez rejeitada, esta informação passa a constar na visualização da referida NFS-e através da impressão de uma tarja (de fácil identificação visual) contendo a palavra (NOTA RECUSADA). Esta NFS-e continuará acessível, podendo ser consultada e visualizada a qualquer tempo pelo respectivo tomador e prestador, bem como para a própria fiscalização.**
- h) O valor do ISS da NFS-e rejeitada deve ficar suspenso, não podendo ser incluído em Guias de Recolhimento. Caso a rejeição seja revista pelo tomador ou intermediário, a partir do aceite, o valor do ISS deve ser liberado para ser incluído em guia de recolhimento.**

4.2.24. Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica – NFSA-e

Os contribuintes do município com natureza jurídica diferente de prestadores de serviços e os prestadores de serviços domiciliados fora do território do município, podem emitir Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica – NFSA-e, sempre que o tributo for devido ao município. Entre outras funcionalidades, o acesso a Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica contempla:

- a) A emissão da NFSA-e somente quando o contribuinte estiver se identificado no sistema com senha-web ou certificado digital;**
- b) Liberação automática da impressão da NFSA-e somente após a comprovação do pagamento da guia de recolhimento do ISSQN vinculada a NFSA-e correspondente.**
- c) Envio automático de e-mails para o prestador e tomador de serviços após a confirmação do pagamento e liberação da impressão da NFSA-e.**
- d) Consulta das NFSA-e pelos prestadores e tomadores dos serviços.**

Pregão Eletrônico 017/2025

4.2.25. Denúncia e Reclamação

Este acesso é responsável por disponibilizar no sistema recursos operacionais e gerenciais relativos às denúncias e reclamações dos tomadores de serviços. O tomador pode realizar um registro de uma denúncia / reclamação acerca de determinado prestador de serviços. O prestador recebe uma notificação através do próprio sistema acerca da reclamação do tomador de serviços, tendo um prazo (a ser estabelecido pelo município) para esclarecer ou resolver a reclamação do tomador, retornando uma notificação ao tomador dos serviços informando acerca da resolução da reclamação. As seguintes funcionalidades são contempladas neste acesso:

4.2.25.1. Acesso Exclusivo para Tomadores de Serviços

Os tomadores de serviços podem acessar o sistema por meio de sua senha-web, certificado digital ICP-Brasil ou acesso GOV.BR, contemplando as seguintes funcionalidades:

- a) Registro de denúncia ou reclamação acerca de determinado prestador, sendo possível informar o CNPJ ou CPF do prestador; o Número da NFS-e ou Série/Número do RPS recebido (caso a reclamação esteja relacionada diretamente a uma NFS-e/RPS); a Categoria da reclamação (dentre uma lista de categorias pré-existentes); texto da denúncia/reclamação (preenchimento livre); além de permitir que documentos digitalizados sejam anexados;**
- b) Acompanhamento dos registros e consulta de suas situações (aguardando retorno do prestador, retornado pelo prestador, arquivado, denunciado para fiscalização etc);**
- c) Arquivamento de registros que tenham sido resolvidos pelo prestador;**
- d) Formalização de denúncia para a fiscalização de registros não resolvidos pelo prestador, com possibilidade de anexar novos documentos comprobatórios no registro da denúncia/reclamação.**

4.2.25.2. Acesso Exclusivo para Prestadores de Serviços

Os prestadores de serviços podem acessar o sistema por meio de sua senha-web ou certificado digital, tendo acesso às seguintes funcionalidades:

- a) Consulta aos registros de reclamações realizados pelos tomadores de serviços acerca de seu estabelecimento;**
- b) Envio de uma notificação de retorno ao tomador de serviços acerca de sua reclamação/denúncia;**
- c) Consulta aos registros de denúncias formalizadas enviadas pela fiscalização.**

4.2.26. Malha de Operações de Cartão de Créditos

Pregão Eletrônico 017/2025

Este acesso é responsável por disponibilizar no sistema NFS-e recursos operacionais que permitem, através dos dados das operações de cartões de crédito e débitos, as movimentações dos faturamentos declarados pelos próprios contribuintes ao município e as Receitas Estaduais e Federal, o cruzamento de dados, capaz de apontar, com facilidade e exatidão, a existência de divergências ocasionadas por omissões e informações inconsistentes, que podem corresponder a eventuais fraudes e sonegações fiscais. As seguintes funcionalidades são contempladas neste acesso:

a) Permite a geração dos arquivos contendo os dados dos contribuintes para o município solicitar as informações da movimentação das operações com cartões de créditos e de débitos junto a Receita Estadual.

b) Permite o processamento dos arquivos fornecidos pela Receita Estadual com a movimentação das operações com cartões de crédito e débito dos contribuintes.

c) Consulta gerencial que permite ao fiscal consultar os dados enviados pelas Administradoras de cartões de crédito e débito com os seguintes filtros por contribuinte e período selecionado:

I. valor total em operações de crédito;

II. valor total em operações de débito;

III. valor total consolidado de operações crédito e débito.

d) Consulta gerencial que permite ao fiscal consultar por contribuinte em determinado período as apurações das inconsistências apresentadas pelo confronto das informações das operações realizadas com a movimentação de cartões de crédito e débito, faturamento com emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) e declarações realizadas para as receitas Estaduais e Federais.

4.2.27. Sorteio de Prêmios

Sorteio de Prêmios disponibiliza no sistema NFS-e recursos operacionais que permite ao município realizar, em períodos determinados, campanha de arrecadação, como meio de auxiliar a fiscalização e melhorar a arrecadação do ISSQN, mediante a distribuição de prêmios por meio de sorteios. As seguintes funcionalidades são contempladas neste acesso:

a) Permite o cadastro do sorteio para um determinado período por agente fiscal.

b) Permite a geração do número de sorteio para todas as Notas Fiscais Eletrônicas que devem participar do sorteio programado, de acordo as especificações da legislação municipal.

Pregão Eletrônico 017/2025

- c) Consultas públicas com as informações de cada sorteio programado e finalizado.
- d) Permite o cadastramento dos números sorteados por um determinado agente fiscal, com opção de liberação por outro agente fiscal após as devidas conferências.
- e) Consultas de malhas de sorteio para identificar possíveis irregularidade nas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) contempladas de acordo com as especificações determinadas pelo município.

4.2.28. Domicílio Tributário Eletrônico – DTE

O objetivo do DTE é disponibilizar uma caixa postal eletrônica para cada inscrição municipal, à qual o município poderá encaminhar mensagens eletrônicas para contribuintes Mobiliários ou Imobiliários. Através do DTE, são disponibilizadas as seguintes funcionalidades para a equipe de fiscalização:

- a) Permite a habilitação de servidores do Município para realizar o envio e o acompanhamento de mensagens pelo DTE, com a possibilidade de anexar às mensagens arquivos em formato “PDF”;
- b) A caixa de entrada do usuário habilitado do município apresenta as seguintes informações das mensagens recebidas:
 - I. CPF/Raiz CNPJ do remetente,
 - II. nome/razão social remetente,
 - III. inscrição municipal do remetente,
 - IV. assunto,
 - V. data de envio,
 - VI. se possui anexo, e
 - VII. processo administrativo;
- c) A caixa de entrada do usuário habilitado do município permite filtrar as mensagens através das seguintes informações:
 - I. período de envio,
 - II. número de protocolo da mensagem,

Pregão Eletrônico 017/2025

III. CPF/Raiz CNPJ do remetente,

IV. nome/razão social do remetente,

V. inscrição municipal do remetente,

VI. se possui anexo,

VII. assunto,

VIII. processo administrativo,

IX. se a mensagem foi lida, e

X. se a mensagem foi arquivada;

d) Permite que o usuário habilitado do município tenha acesso as mensagens enviadas, apresentando as seguintes informações:

I. CPF/Raiz CNPJ do destinatário,

II. nome/razão social do destinatário,

III. inscrição municipal do destinatário,

IV. se possui anexo,

V. assunto,

VI. data de envio,

VII. indicação se houve ciência,

VIII. Tipo de Ciência, e

IX. indicação se a mensagem foi respondida;

e) O acesso a caixa das mensagens enviadas pelos usuários habilitados do município permite filtrar as mensagens através das seguintes informações:

I. Período de envio,

II. número de protocolo da mensagem,

III. CPF/Raiz CNPJ do destinatário,

IV. inscrição municipal do destinatário,

V. nome/razão Social do destinatário,

VI. número do CPF do remetente,

Pregão Eletrônico 017/2025

VII. enquadramento,

VIII. modelo,

IX. natureza,

X. se houve ciência,

XI. tipo de ciência,

XII. se possui anexo,

XIII. assunto,

XIV. processo administrativo, e

XV. tipo inscrição;

f) A caixa de entrada dos contribuintes apresenta as mensagens encaminhadas pelo município, apresentando as seguintes informações:

I. Natureza,

II. assunto,

III. ciência,

IV. data da ciência,

V. data de recebimento da mensagem,

VI. se possui anexo, e

VII. processo administrativo;

g) Permite que a visualização da caixa de entrada dos contribuintes seja filtrada através das seguintes informações:

I. Período de envio,

II. número de protocolo da mensagem,

III. lida,

IV. tipo de Ciência,

V. assunto,

VI. processo administrativo, e

VII. se a mensagem foi arquivada;

Pregão Eletrônico 017/2025

h) Permite o contribuinte visualizar as mensagens de todas as caixas postais vinculadas a sua raiz de CNPJ ou apenas a caixa postal de determinada inscrição municipal;

i) A caixa de saída do contribuinte apresenta as mensagens enviadas, apresentando as seguintes informações:

I. Assunto,

II. enviada em,

III. se possui anexo, e

IV. processo administrativo;

j) Permite a exportação da consulta de mensagens enviadas e recebidas nos formatos .CSV ou XML;

k) Permite que o usuário habilitado do município possa agendar a data de envio de uma mensagem;

l) Permite que o usuário habilitado do município salve o rascunho de uma mensagem;

m) Permite o cadastro de modelos de mensagens. Para cada modelo de mensagem, será possível cadastrar as seguintes informações:

I. O prazo de ciência tácita,

II. a possibilidade de o destinatário responder à mensagem,

III. a quantidade de vezes que a mensagem poderá ser respondida,

IV. o prazo em que a mensagem poderá ser respondida,

V. a possibilidade de o destinatário excluir a mensagem,

VI. a obrigatoriedade de ser informado o processo administrativo,

VII. o nível de restrição da mensagem;

n) Permite o envio de mensagem em lote para diversos destinatários identificados pela inscrição municipal;

o) Permite que no acesso fiscal as mensagens restritas só podem ser visualizadas pelo próprio usuário do municipal remetente ou pelo gestor;

p) Permite que o contribuinte possa delegar o acesso às caixas postais a procuradores.

Pregão Eletrônico 017/2025

q) Permite que o contribuinte possa revogar o acesso às caixas postais concedido a procuradores.

r) Disponibiliza para cada mensagem lida, comprovante de ciência, contendo as seguintes informações:

I. número de protocolo da mensagem;

II. nome/razão Social e CPF/CNPJ do destinatário;

III. assunto da mensagem;

IV. teor da mensagem;

V. data de envio da mensagem;

VI. data em que a mensagem foi lida pelo destinatário ou de ciência tácita;

VII. nome e CPF/CNPJ do usuário que leu a mensagem;

VIII. indicação se o acesso ao sistema se deu por meio de login e senha ou certificado digital;

IX. dados do certificado digital do usuário, se for o caso;

X. número do Processo Administrativo.

4.2.29. ICMS – Eletrônico

ICMS - Eletrônico transforma os dados gerados pelo processamento dos arquivos de Obrigados, da EFD e da DECLAN, que são fornecidos pela Fazenda Estadual, em informações estratégicas através da disponibilização de inúmeras consultas gerenciais e operacionais, possibilitando o acompanhamento da formação do valor adicionado que é um dos principais elementos da composição do índice de participação dos municípios na distribuição da arrecadação estadual. Através deste acesso, são disponibilizadas as seguintes funcionalidades para a equipe de fiscalização:

a) Permite o processamento dos arquivos fornecidos pela Fazenda Estadual: DECLAN-IPM, EFD e Obrigados de Entrega.

b) Permite a inclusão e alteração de forma automática do Cadastro de Contribuintes Estadual pela importação dos arquivos fornecidos pela Fazenda Estadual.

c) Permite a inclusão e alteração dos contadores bem como os contribuintes de sua responsabilidade.

d) Permite disponibilizar as seguintes consultas a partir das informações fornecidas pela carga de arquivos:

I. Dados da DECLAN-IPM;

Pregão Eletrônico 017/2025

- II. Dados da EFD-ICMS;
- III. Diferença entre a EFD-ICMS e a DECLAN-IPM;
- IV. Total de Valores Adicionados;
- V. Omissos de entrega por exercício;
- VI. Maiores quedas por exercício;
- VII. Contribuintes que entregaram EFD-ICMS sem DECLAN-IPM;

e) Permite disponibilizar os seguintes relatórios a partir das informações fornecidas pela carga de arquivos:

- I. Resumo da EFD-ICMS;**
- II. Resumo da DECLAN-IPM;**
- III. Diferença entre a EFD-ICMS e a DECLAN-IPM;**

f) Disponibiliza o Livro de Apuração do Contribuinte, contendo no mínimo: As informações cadastrais do Contribuinte, Dados da EFD-ICMS, Dados do DECLAN-IPM, DECLAN x EFD.

g) Permite a simulação da EFD.

h) Permite a emissão de cartas de cobrança automáticas e personalizadas, de acordo com os seguintes critérios:

- I. Contribuintes obrigados sem DECLAN-IPM;**
- II. Contribuintes com EFD-ICMS sem DECLAN-IPM;**
- III. Disponibiliza o Livro de Apuração do Contribuinte.**

4.2.30. Acesso para Contribuintes Imobiliários

- a) Permite a emissão da ficha cadastral de imóveis do contribuinte;**
- b) Permite alteração do destinatário de imóveis do contribuinte;**
- c) Permite a emissão de cobrança de IPTU de imóveis do contribuinte;**
- d) Permite a emissão de lançamentos de Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos imobiliárias para imóveis do contribuinte;**
- e) Permite a emissão da 2ª via de cobrança de Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos imobiliárias em aberto emitidas para imóveis do contribuinte;**

Pregão Eletrônico 017/2025

- f) Permite a emissão de demonstrativo de lançamento de IPTU para imóveis do contribuinte;**
- g) Permite a emissão do demonstrativo de Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos imobiliárias de lançamentos emitidos para imóveis do contribuinte;**
- h) Permite a emissão do demonstrativo de débitos imobiliários referentes aos lançamentos em aberto dos imóveis do contribuinte;**
- i) Permite a consulta de parcelamentos imobiliários ativos dos imóveis do contribuinte;**
- j) Permite a emissão de parcelamentos com opção de consolidação de débitos de diversos exercícios em aberto para um determinado imóvel do contribuinte;**
- k) Permite a emissão de certidão fiscal imobiliária para imóveis do contribuinte;**
- l) Permite a emissão de certidão de quitação para imóveis do contribuinte.**
- m) Permite o acesso a realizar uma Declaração de ITBI a partir da validação da informação do número da localização imobiliária e do CPF/CNPJ de um dos seus proprietários;
- n) Permite o acesso a consulta de declaração de ITBI a partir da validação do número da declaração e do código de verificação;
- o) Permite a realização da simulação do cálculo do lançamento de valor do ITBI de um imóvel a partir da validação da informação do número da localização imobiliária e do CPF/CNPJ de um dos seus proprietários.

4.2.31. Acesso para Contribuintes Mobiliários

- a) Permite a emissão da ficha cadastral mobiliária do contribuinte;**
- b) Permite o acesso ao módulo NFS-e;
- c) Permite a emissão de cobranças de ISSQN de lançamentos em aberto do contribuinte;**
- d) Permite a emissão de lançamentos de Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos mobiliárias do contribuinte;**
- e) Permite a emissão de demonstrativo de lançamento de ISSQN do contribuinte;**
- f) Permite a emissão do demonstrativo de Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos mobiliárias de lançamentos emitidos para o contribuinte;**
- g) Permite a emissão de 2ª via de cobrança de Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos mobiliárias em aberto emitidas para o contribuinte;**

Pregão Eletrônico 017/2025

- h) Permite a emissão do demonstrativo de débitos mobiliários referentes aos lançamentos em aberto do contribuinte;**
- i) Permite a emissão de parcelamentos com opção de consolidação de débitos de diversos exercícios em aberto de uma determinada inscrição mobiliária do contribuinte;**
- j) Permite a consulta de parcelamentos mobiliários ativos do contribuinte;**
- k) Permite a emissão de certidão fiscal de uma determinada inscrição mobiliária do contribuinte;**
- l) Permite a emissão de certidão de quitação de lançamentos vinculados a uma determinada inscrição mobiliária do contribuinte.**

4.2.32. Acesso Pessoal (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica)

- a) Permite acessar os dados de seu Perfil;
- b) Permite alterar a Senha de Acesso ao sistema;
- c) Permite alterar o seu e-mail de contato;
- d) Permite o cadastramento da solicitação de acesso total ao sistema;
- e) Permite o acesso ao módulo NFS-e;
- f) Permite a emissão de Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos para um determinado CPF/CNPJ;**
- g) Permite a emissão de 2ª via de cobrança Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos em aberto emitidas para o CPF/CNPJ do contribuinte;**
- h) Permite a emissão de parcelamentos com opção de consolidação de débitos de diversos exercícios em aberto emitidas para o CPF/CNPJ do contribuinte;**
- i) Permite a emissão do demonstrativo de Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos mobiliárias de lançamentos emitidos para o CPF/CNPJ do contribuinte;**
- j) Permite a emissão do demonstrativo de débitos referentes aos lançamentos em aberto emitidos para o CPF/CNPJ do contribuinte;**
- k) Permite a consulta de parcelamentos ativos emitidos para o CPF/CNPJ do contribuinte;**
- l) Permite a emissão de certidão fiscal para o CPF/CNPJ do contribuinte;**
- m) Permite a emissão de certidão de quitação de lançamentos vinculados ao CPF/CNPJ do contribuinte.**

4.2.33. Acesso Público sem Autenticação

Permite a qualquer pessoa sem se autenticar no sistema, realizar os seguintes procedimentos:

Pregão Eletrônico 017/2025

- a) **Visualizar e verificar a autenticidade de uma NFS-e, bastando informar a inscrição do prestador, número da NFS-e e código de verificação de autenticidade;**
- b) **Verificar a conversão de um RPS e visualizar sua respectiva NFS-e, bastando informar o CPF/CNPJ do prestador, CPF/CNPJ do tomador, número e série do RPS;**
- c) **Consultar a lista de empresas que emitem NFS-e no município por categoria de prestação de serviços, CPF/CNPJ e/ou bairro;**
- d) **Consultar a localização geográfica das empresas listadas através do Google Maps (ou equivalente);**
- e) Permite o acesso categorizado as principais legislações tributárias do município;
- f) Permite o acesso as Perguntas e Respostas do módulo NFS-e;
- g) Permite o acesso ao formulário para contato com o município referentes aos seguintes assuntos: Dúvidas e Sugestões, Administrativo, Inscrições em Palestras e Reclamações;
- h) Permite o acesso a emissão de cobrança de IPTU em aberto a partir da validação do número da localização imobiliária e do CPF/CNPJ de um dos proprietários;
- i) Permite o acesso a emissão de lançamentos imobiliários de Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos a partir da validação do número da localização imobiliária e do CPF/CNPJ de um dos proprietários;
- j) Permite o acesso a emissão de 2ª via de cobrança de Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos imobiliária em aberto a partir da validação do número da localização imobiliária e do CPF/CNPJ de um dos proprietários;
- k) Permite o acesso a emissão de cobrança de ISS Fixo de Sociedades de Profissionais e de Autônomos em aberto a partir da validação do número da inscrição imobiliária e do CPF/CNPJ do contribuinte;

Pregão Eletrônico 017/2025

- l) Permite o acesso a emissão de lançamentos mobiliários de Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos a partir da validação do número da inscrição mobiliária e do CPF/CNPJ do contribuinte;
- m) Permite o acesso a emissão de 2ª via de cobrança de Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos mobiliários em aberto a partir da validação do número da inscrição mobiliária e do CPF/CNPJ do contribuinte;
- n) Permite o acesso a emissão de lançamentos de Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos para um determinado contribuinte a partir da informação do CPF/CNPJ do contribuinte;
- o) Permite o acesso a emissão da 2ª via de cobrança de Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos em aberto de um determinado contribuinte a partir da validação do número do lançamento e do seu CPF/CNPJ;
- p) Permite o acesso a emissão de cobrança de IPTU em aberto a partir da validação do número da localização imobiliária e do CPF/CNPJ de um dos proprietários;**
- q) Permite o acesso a realizar uma Declaração de ITBI a partir da validação da informação do número da localização imobiliária e do CPF/CNPJ de um dos seus proprietários;**
- r) Permite o acesso a consulta de declaração de ITBI a partir da validação do número da declaração e do código de verificação;**
- s) Permite a realização da simulação do cálculo do lançamento de valor do ITBI de um imóvel a partir da validação da informação do número da localização imobiliária e do CPF/CNPJ de um dos seus proprietários;**
- t) Permite a emissão da certidão negativa imobiliária a partir da validação da informação do número da localização imobiliária e do CPF/CNPJ de um dos seus proprietários;**
- u) Permite a emissão da certidão negativa mobiliária a partir da validação do número da inscrição mobiliária e do CPF/CNPJ do contribuinte;**

Pregão Eletrônico 017/2025

v) Permite a emissão da certidão negativa para um determinado contribuinte a partir da informação do seu CPF/CNPJ;

x) Permite a emissão da 2ª via de parcelamento a partir da validação do número do parcelamento, do código de verificação e do CPF/CNPJ do responsável;

y) Permite a emissão do demonstrativo de parcelamento a partir da validação do número do parcelamento, do código de verificação e do CPF/CNPJ do responsável.

4.3 IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS

a) A migração dos dados provenientes dos sistemas já existentes para o novo sistema deverá ocorrer integralmente durante o período de implantação. Os custos desta migração deverão estar inclusos no preço global dos serviços especificados na Proposta de Preços (comercial).

b) Para viabilizar o funcionamento de sua solução, a contratada deverá realizar a implantação **no prazo máximo de 90 (noventa) dias**, compreendendo o diagnóstico, configuração, habilitação dos softwares aplicativos para uso, inclusive a conversão / migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso, cuja responsabilidade será da empresa contratada, com disponibilização dos mesmos pelo CONTRATANTE para uso, de forma legível, cuja migração, configuração e parametrização será realizada.

c) A migração compreenderá a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos softwares e aplicativos.

d) Para a migração, a CONTRATANTE fornecerá cópia das atuais bases de dados em formato legível à CONTRATADA em extensão própria (txt ou csv, por exemplo).

c) Considera-se necessária a migração efetiva de todos os dados e principalmente dos seguintes: Informações necessárias das áreas de cadastros, arrecadação e dívida ativa, no que tange a administração do executivo fiscal municipal.

d) O serviço de implantação será realizado por meio da internet, uma vez que se trata de solução web, podendo ser fornecidas as bases de dados em mídia física e em nuvem privada.

e) As atividades de saneamento/correção/conferência dos dados são de responsabilidade da CONTRATANTE com a orientação da equipe de migração de dados da CONTRATADA.

Pregão Eletrônico 017/2025

- f) Inconsistências e erros na migração de dados serão resolvidas de comum acordo entre as partes, mediante termos e cronogramas de trabalho em conjunto.
- g) Durante o prazo de implantação, deverão ser realizados os serviços de configuração e parametrização, visando à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pela CONTRATANTE e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal, como adequação de relatórios, telas, layouts com os logotipos padrões do contratante, configuração inicial de tabelas e cadastros, adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados e fornecidos pelo contratante, ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente, estruturação de acesso e habilitações dos usuários.
- h) A CONTRATANTE conferirá, homologando, todas as intervenções feitas no sistema pela Contratada antes de liberação para o uso.
- i) A CONTRATANTE disponibilizará técnicos do Departamento de Informática e de áreas afins para dirimir dúvidas, ficando facultado às licitantes interessadas realizar visitas técnicas ou pedidos de esclarecimentos anteriores à data de abertura do certame, visando a formatação de sua proposta

4.4 TREINAMENTO

- a) Treinamento é a preparação dos servidores da CONTRATANTE para trabalharem com o sistema, com a explicação detalhada de seu funcionamento e de suas funcionalidades.
- b) O treinamento deverá ser ministrado a no mínimo 20 (vinte) usuários, com duração mínima de 40 (quarenta) horas. Todo o material necessário deverá ser oferecido pela CONTRATANTE, sem nenhum custo adicional.
- c) A CONTRATANTE deverá ministrar curso de Operação e Manutenção aos usuários e gerentes dos sistemas, bem como treinamento sempre que se fizer necessário, como por exemplo, toda vez que for inserido algum novo módulo, arcando com as despesas referentes à alimentação, estadia, viagem e horas técnicas de seus profissionais.

4.5 MANUTENÇÃO DO SISTEMA

- a) Manutenção Corretiva:** Entende-se por Manutenção Corretiva todas as ações necessárias à garantia de disponibilidade plena e eficiente dos sistemas, tanto no que diz respeito às funcionalidades quanto às operacionalidades dos mesmos, não incluindo ~~nestas as ações decorrentes de uso incorreto ou não autorizado, vandalismos, sinistros ou~~

Pregão Eletrônico 017/2025

apropriações indébitas. A Manutenção Corretiva é garantida durante a vigência deste contrato e ocorrerá sem ônus para a CONTRATANTE.

- b) Manutenção Evolutiva:** são as ações de adição de novas funcionalidades aos sistemas, não constantes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório e inexistentes no momento do recebimento do software. A Manutenção Evolutiva será garantida mediante termo de solicitação da CONTRATANTE e será executada pelo seu aceite à proposta de serviços apresentada pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.6 HOSPEDAGEM DOS AMBIENTES

- a) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a hospedagem dos AMBIENTES RESTRITO E PÚBLICO, devendo obrigatoriamente atender a todos os requisitos de infraestrutura, segurança dos dados e demais requisitos constantes deste termo de referência.
- b) Os custos da hospedagem deverão estar inclusos no preço global dos serviços especificados na Proposta de Preços (comercial).

4.7 SUPORTE TÉCNICO

- a) **Assistência Técnica:** é a consulta, por parte da Prefeitura, para dirimir dúvidas ou obter orientações quanto ao uso e aplicação dos sistemas, não incluindo nestas as especificamente pertinentes às atividades da Administração Municipal.
- b) A Assistência Técnica é garantida durante a vigência do contrato sem ônus para a Prefeitura e poderá ocorrer da seguinte forma:
- c) **Atendimento Telefônico:** O atendimento será realizado durante o horário de expediente da Prefeitura, através de contato telefônico entre as partes.
- d) **Atendimento Remoto:** A licitante deverá efetuar atendimento remoto, sempre que necessário através de acesso remoto à Prefeitura.
- e) **Atendimento local:** O atendimento será realizado no local de instalação do sistema, sempre que não for possível através do atendimento telefônico e/ou remoto. Este atendimento deverá ocorrer dentro do prazo apresentado pela licitante em sua proposta técnica, depois de constatada a impossibilidade de ser efetuado por meio telefônico e/ou remoto. Deverá ainda dispor de visitas técnicas presenciais, em periodicidade quinzenal.
- f) Para realização dos serviços de suporte técnico, a licitante deverá disponibilizar um sistema de atendimento, acessível pela internet por meio de navegadores compatíveis com o padrão W3C (ex: Internet Explorer, Google Chrome, Apple Safari e Firefox), visando permitir a abertura e acompanhamento dos chamados técnicos por parte dos gestores do sistema (Prefeitura).

Pregão Eletrônico 017/2025

4.7.1. A CONTRATADA deverá atender ao “SLA” utilizando as métricas listadas no Quadro a seguir:

| Prioridade | Impacto / Urgência | Tempo |
|------------------------------|--|--|
| Extrema Prioridade (24x7) | Resolução definitiva do problema e suas causas em no máximo 8 horas úteis; | Problema que ocasiona um processo crítico para a CONTRATANTE, com reflexo importantíssimo na operação do sistema de tal forma que se torne inoperante, parcial ou totalmente. |
| Alta Prioridade (24x7) | Resolução definitiva do problema e suas causas em no máximo 02 dias úteis; | Problema que afete um processo de grande importância para a CONTRATANTE sem deixar o Sistema inoperante, mas que prejudique a funcionalidade de alguns módulos impedindo o cumprimento de prazos legais nas execuções. |
| Média Prioridade | Resolução definitiva do problema e suas causas em no máximo 03 dias úteis | Problema que afete um serviço que não deixe o Sistema inoperante, mas que prejudique alguma funcionalidade. |
| Baixa Prioridade | Resolução em prazo de comum acordo com a contratada | Problema que não resulte em processo crítico e deixe o Sistema inoperante, mas que afete sua qualidade. |

4.7.2 Para a prestação do **suporte técnico** será exigido durante todo o período contratual, além do atendimento, que a licitante possua um sistema disponível através da rede mundial de computadores (Internet) para abertura de chamados técnicos, de qualquer natureza, e que possibilite o acompanhamento do status do referido chamado através do número de protocolo. Esse serviço deverá ficar **disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia**, inclusive sábados, domingos e feriados.

4.8 REQUISITOS DE DADOS DA SOLUÇÃO

- Deverá ser feita a migração completa dos dados dos sistemas tributários já existentes (que serão substituídos pelos sistemas sendo propostos), cujos custos deverão estar inclusos no preço global dos serviços especificado na proposta de preços (comercial).
- A solução deverá replicar os dados necessários do AMBIENTE RESTRITO para o AMBIENTE PÚBLICO.

Pregão Eletrônico 017/2025

c) A solução proposta deverá replicar TODOS os dados do AMBIENTE PÚBLICO para o AMBIENTE RESTRITO objetivando manter nas instalações da Prefeitura uma cópia completa e atualizada das informações geradas através do AMBIENTE PÚBLICO.

d) Os ambientes deverão utilizar conceitos de transação, mantendo a integridade das bases de dados.

4.9 REQUISITOS DO SISTEMA

4.9.1. Requisitos Operacionais

4.9.1.1. Performance

Atender grandes volumes de dados, sem que haja perda de performance. Baixo tempo de resposta.

4.9.1.2. Disponibilidade

Permanecer o máximo do tempo disponível (24 X 7), inclusive em momentos de atualizações que serão eventualmente feitas on-line, transparentes ao usuário (atualizações on the fly).

4.9.1.3. Segurança

O servidor deverá garantir a segurança das informações com um certificado digital de servidor, usando conexão segura (HTTPS / SSL).

O usuário poderá optar também por utilizar certificados digitais de cliente, obtido pela "Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira" (ICP Brasil), utilizando certificados do tipo e-CPF ou e-CNPJ e /ou autenticação pela rede GOV.BR

Garantir a integridade dos dados (não poderá haver perda de dados).

4.9.1.4. Escalabilidade

A solução deverá ser escalável na faixa entre 10 mil NFS-e/mês até 10 milhões de NFS-e/mês, atendendo de 1.000 a até 200.000 prestadores de serviços.

Permitir a escalabilidade horizontal (novas máquinas) dos servidores da aplicação conforme aumento de demanda.

Permitir a escalabilidade vertical (melhoria de memória, CPU etc) do servidor de banco de dados conforme aumento de demanda.

4.9.1.5. Manutenção e Extensibilidade

Desenvolvida de forma a facilitar a manutenção (corretiva e evolutiva).

Desenvolvimento em múltiplas camadas.

Pregão Eletrônico 017/2025

Programação Orientada Objeto.

4.9.1.6. Acessibilidade

Acessível através de qualquer navegador popular, disponível na Internet (Google Chrome, Microsoft Edge, Firefox, entre outros).

Não exigir instalação de componente no cliente (Ex.: ActiveX, Java Applets etc).

4.9.2 Requisitos de Dados

4.9.2.1. Migração de Dados

Está contemplada na fase de implantação do sistema, a realização da migração dos dados do atual sistema utilizado pela Prefeitura.

Para a realização desta migração poderá ser necessário que o sistema fique indisponível por um período estimado entre 48 e 96 horas, devendo ser realizada preferencialmente em feriado prolongado. Após a conclusão da migração, o sistema anteriormente utilizado deverá ser totalmente desativado.

4.9.3. Requisitos de Infraestrutura

O sistema ficará hospedado fora da Prefeitura, sob responsabilidade da CONTRATADA, hospedado na nuvem (cloud) em datacenters especializados, oferecendo alta disponibilidade, performance e segurança, além de atender a diversos requisitos, entre eles:

Utilização de dois Datacenters Tier III distintos, interligados por conexão de links ponto a ponto entre si, sendo o ambiente principal localizado na Região Sudeste (RJ/MG/SP);

Alocação de Servidores de Aplicação redundantes (energia, rede e discos) e com distribuição de carga (Load Balance);

Alocação de no mínimo 02 Servidores de Banco de Dados (SQL Server) redundantes (energia, rede e discos) e com espelhamento de Dados;

Total redundância e proteção no armazenamento dos dados do sistema através do uso de Storage Area Networks (SANs), discos em RAID e conexões redundantes em fibra (HBA), além do espelhamento (database mirroring) entre servidores distintos e da realização de backup externos;

Conexões IP redundantes de fibra-óptica com diversas operadoras utilizando Protocolo BGP4;

Fornecimento de energia proveniente de fontes distintas em cada unidade, incluindo usinas de energia próprias com geradores de emergência a diesel e parque de UPS (no-break);

Pregão Eletrônico 017/2025

Sistemas redundantes de controle e prevenção de incêndio, contemplando detecção de calor e fumaça, Detecção de alta sensibilidade (VESDA), Sistema de combate a incêndio por gás inerte (FM-200 e Ecaro-25), Sistema de dry-pipes com válvula de pré-action;

Controle de segurança física dos servidores garantida por meio de equipes de segurança continuamente treinadas, portas blindadas, câmeras de CCTV e controle de acesso para todas as áreas dos IDC's;

Monitoramento de hardware, software, rede, tráfego e segurança lógica dos servidores hospedados;

A CONTRATADA deverá apresentar carta de certificação de atendimento pleno a Lei Federal 13.853/2019, LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, referente aos ambientes (Público e Restrito) de hospedagem do sistema e respectivos dados armazenados.

A CONTRATADA se compromete a manter uma conexão à internet com velocidade igual ou superior a 100 Mbps.

4.10. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

A CONTRATADA se compromete a guardar, por tempo indeterminado, o sigilo ético necessário sobre todos os dados, documentos, especificações técnicas e estratégicas, metodologias e/ou mercadológicas, inovações, bem como qualquer outro tipo de documento obtido em razão do cumprimento do Contrato, mesmo após sua extinção.

Analogamente, a Prefeitura se compromete a guardar, por tempo indeterminado, o sigilo ético necessário sobre todos os dados, documentos, especificações técnicas e estratégicas, metodologias e/ou mercadológicas, inovações, bem como qualquer outro tipo de documento obtido em razão do cumprimento do Contrato, mesmo após sua extinção.

As obrigações de sigilo previstas nesta cláusula estendem-se aos funcionários, servidores, prestadores de serviços, prepostos e/ou representantes de ambas as partes, respondendo as partes civil e criminalmente por qualquer informação confidencial pertinente ao contrato que seja revelada pelas pessoas mencionadas.

A obrigação de sigilo sobrevive ao término da vigência do contrato e sua violação a qualquer tempo ensejará perdas e danos resultantes da violação.

Ressalta-se que informações consideradas como de "domínio público" ou aquelas que sejam divulgadas por terceiros (os quais não estejam sujeitos a nenhuma obrigação de confidencialidade com respeito a este Contrato e aos contratos futuros) não estarão sujeitas às disposições de sigilo aqui estipuladas.

A contratada deverá apresentar no ato da assinatura contratual, Carta Compromisso de que atenderá integralmente a PSIP – Política de Segurança da Informação e Privacidade da

Pregão Eletrônico 017/2025

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

4.11. LICENCIAMENTO DO SISTEMA

A Prefeitura reconhece ser de exclusiva titularidade da CONTRATADA e todas as suas ferramentas, tudo de acordo e sob os termos da Lei 9.609 (Lei do Software) e da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

A CONTRATADA poderá, sem prejuízo dos contratos firmados com os clientes finais, a seu único e exclusivo critério, implantar, licenciar e/ou ceder a terceiros, ou mesmo transferir a propriedade, no todo ou em parte, no Brasil e/ou no exterior, a título gratuito ou oneroso, de seus direitos sobre o Sistema, não cabendo à Prefeitura qualquer direito e/ou remuneração, a qualquer tempo e título.

Os direitos patrimoniais de autor incidentes sobre o software utilizado em razão do presente Contrato vigorarão por todo o prazo de proteção à propriedade autoral, a teor do que prevê o Artigo 2º, §2º da Lei 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei do Software).

A licença de uso autoriza a Prefeitura a utilizar o sistema obrigatoriamente para uso próprio, sendo vedado comercializar sob qualquer modo, doar, ceder, alienar, implantar ou licenciar o Sistema a terceiros, no todo ou em parte, no Brasil e/ou no exterior, a título gratuito ou oneroso.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Trata-se de contratação de serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, em atenção ao disposto no Parágrafo único do art.1º da Lei nº 10.520/2002.

5.2. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

5.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

6. DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL

Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá executar os serviços contínuos de manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados, incluindo as seguintes atividades:

Pregão Eletrônico 017/2025

6.1. Manutenção corretiva (erros de software): é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios, integração e outras anomalias conhecidas no jargão técnico como “bug” ou “erros de software”;

6.2. Manutenção legal: em caso de mudanças na legislação federal, estadual ou em normas infralegais dos órgãos de controle externo, sem prejuízos à operação do sistema.

6.3. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os sistemas, sempre que necessário, para atendimento da legislação federal vigente e das normas e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e das cortes de contas e controle, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE durante a vigência contratual.

6.4. Os serviços de manutenção corretiva e legal são de responsabilidade da CONTRATADA, abrangidos no conceito de Termo de Garantia (Direito do Consumidor), que coincidirá com prazos da vigência contratual e não incidirão em custos adicionais para a CONTRATANTE.

7. DO PROVIMENTO DE AMBIENTE COMPUTACIONAL, BANCO DE DADOS E BACKUPS

7.1. Por se tratar de sistema de propriedade intelectual da CONTRATADA, nos termos da Lei Federal n.º 9.609, de 19 de fevereiro de 1999, deverá ser disponibilizada a solução incluindo hardware e software para alocação dos sistemas (objeto desta licitação) para hospedagem em AMBIENTE PÚBLICO (Web) e AMBIENTE RESTRITO no Datacenter da CONTRATANTE.

7.2. Os sistemas do AMBIENTE RESTRITO (inclusive banco de dados) devem ser implantados (hardware e software) em datacenter da Contratante.

7.3. A Contratante disponibilizará infraestrutura no datacenter em suas dependências, com estrutura lógica, ambiente climatizado, serviço de backup dos dados e segurança física adequada.

7.4. A solução da Contratada deverá ser fornecida com servidor físico e ambiente tecnológico para hospedagem dos sistemas e componentes necessários ao pleno funcionamento em alta disponibilidade na rede da contratante, possuindo qualidade e performance necessárias para o uso dos serviços a serem contratados.

Pregão Eletrônico 017/2025

7.5. Em razão da legislação aplicável de Direitos Autorais sobre Software, a solução contratada não será cedida ou sublocada, sem prévia anuência da CONTRATADA, bem como não serão hospedados em Datacenter de terceiros alheios ao conhecimento da referida CONTRATADA.

7.6. A CONTRATADA fica responsável por manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação e Sistema de Banco de Dados necessários para o bom funcionamento da solução) atualizados e em pleno funcionamento, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes.

7.7. A CONTRATADA deverá prever as necessidades de capacidade de processamento, tráfego de dados, armazenamento e estabilidade, para atendimento das necessidades da CONTRATANTE e de acordo com o desempenho do sistema ofertado. A previsão e o atendimento das necessidades para funcionamento inicial pleno são de responsabilidade da proponente, considerando questões técnicas específicas de seu próprio sistema.

7.8. Para garantir segurança e disponibilidade, o ambiente computacional da solução ofertada deverá, no mínimo, conter recursos suficientes ao processamento e ao armazenamento de informações a serem controladas com o sistema ofertado, dentre eles:

- a) fontes de energia redundantes;
- b) hardwares redundantes;
- c) tecnologia de virtualização;
- d) alta disponibilidade - 24 x 7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana).

7.9. A contratada deverá efetuar os eventuais upgrades em seu hardware e sistema operacional, visando garantir o objetivo de manter a estabilidade, alta disponibilidade e confiabilidade dos serviços.

7.10. Em caso de necessidade de readequação de capacidade de processamento a CONTRATADA deverá providenciar redimensionamento posterior, conforme necessidade, para atendimento de demandas de funcionalidades e de usuários.

7.11. A CONTRATADA deverá prover recursos que garantam a segurança e alta disponibilidade do sistema com acesso através de comunicação segura HTTPS com certificado válido.

Pregão Eletrônico 017/2025

7.12. Os links de acesso à internet para atualização dos sistemas e o backup dos dados será realizado no ambiente tecnológico disponibilizado pela CONTRATANTE.

8. DO PRAZO

8.1. O prazo contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da retirada da Ordem de Início de Prestação de Serviço.

8.2. Uma vez que, o serviço é de natureza, locação de programas de informática, os prazos contratuais poderão ser prorrogados limitados a 48 (quarenta e oito) meses, na forma prevista no §2º do art. 106 da Lei 14.133/2021.

9. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A execução dos serviços deverá ser realizada no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da retirada da Ordem de Início de Prestação de Serviço.

9.2. A forma da prestação dos serviços será integral, conforme discriminado abaixo:

9.2.1. O custo do fornecimento dos materiais ficará sob responsabilidade da contratada;

9.2.2. Para a perfeita execução do serviço, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, mão-de-obra qualificada, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário.

9.3. O serviço descrito será prestado na Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ.

9.4. Os prazos da prestação do serviço admitem prorrogação, mantidas as demais obrigações, desde que ocorra algum dos motivos previstos no §2º do art. 106 da Lei 14.133/2021.

9.5. Toda prorrogação de prazo da prestação do serviço deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, até 02 (dois) dias antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual.

10. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

10.1. O objeto do contrato será recebido em consonância com o Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021, na seguinte forma:

Pregão Eletrônico 017/2025

- c) Provisoriamente**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da efetiva prestação, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- d) Definitivamente**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea “b” não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.3. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.5. A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

10.6. A aceitação provisória é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do serviço, que será atestado pelo Fiscal.

10.7. O recebimento provisório do serviço não constitui aceitação do mesmo.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pregão Eletrônico 017/2025

11.1. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, deste Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

11.2. Prestar o serviço no endereço constante do **item 9.3.** deste Termo de Referência;

11.3. Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

11.4. Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

11.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

11.6. Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

11.8. Elaborar relatório sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

11.9. Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

Pregão Eletrônico 017/2025

11.10. Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

11.11. Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;

11.12. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;

12.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, nocivo ou prejudicial à saúde dos servidores;

12.3. Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

12.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no item “Das Condições de Pagamento” neste termo;

12.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.6. Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do objeto;

Pregão Eletrônico 017/2025

12.7. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;

12.8. Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação de serviços, fixando prazo para sua correção;

12.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.10. Proporcionar todas as condições para que a(s) CONTRATADA(s) possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo de Referência;

12.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela(s) CONTRATADA(s), de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.12. Fiscalizar a execução do serviço por um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Mangaratiba o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

12.13. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência;

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante/servidor, nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/2021, que determinará o que for necessário para o cumprimento

Pregão Eletrônico 017/2025

das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, bem como a regularização de faltas.

13.2. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.4. Os atestos referentes à execução do contrato deverão ser realizados pelo fiscal do contrato a que se refere o **item 13.1.** e por outro servidor da mesma pasta, também designado por Portaria do respectivo titular;

13.5. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

13.6. As decisões que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar da data final do adimplemento do serviço.

14.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente,

Pregão Eletrônico 017/2025

cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

14.3. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada e demais documentos que vierem a ser exigidos pelo órgão de Controle Municipal, devidamente atestada pelos servidores designados para recebimento dos serviços;

14.4. A Prefeitura Municipal de Mangaratiba reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

14.5. Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação.

14.6. O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos mencionados no **Subitem 14.3.**

14.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

14.8. A Contratante reserva-se o direito de reter o pagamento de valores para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

14.9. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados Itaguaí pela CONTRATADA.

Pregão Eletrônico 017/2025

14.10. A nota fiscal, isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas.

14.11. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

14.12. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

14.13. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

15. DA VISITA TÉCNICA

15.1. A visita técnica é facultativa. A empresa interessada poderá fazer visita técnica ao local para ter ciência do sistema de arrecadação municipal. Esta visita deverá ser realizado até o terceiro dia anterior à data da licitação, durante o horário das 08:00h as 16:00h de segunda à sexta, no endereço indicado no item 6;

15.2. A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais. Assim sendo, caso o licitante que venha a ser contratada, não tenha realizado visita, não poderá deixar de realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob alegação de não ter tido ciência de tais condições;

15.3. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal expressa do Licitante, assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total

Pregão Eletrônico 017/2025

responsabilidade por esta declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira.

15.4. A vistoria deverá ser realizada por representante legal admitida a delegação por procuração ou credenciamento.

16. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A dotação orçamentária, será informada no momento oportuno pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

17. DA PROPOSTA

A proposta técnica apresentada pela licitante deverá necessariamente atender aos itens adiante discriminados, sob pena de desclassificação:

17.1. Descrição geral da solução proposta;

17.2. Descrição detalhada dos módulos do sistema;

17.3. Prazo de implantação de todo o sistema em no máximo 90 (noventa) dias;

17.4. Política de assistência técnica, suporte e manutenção dos aplicativos, onde sejam descritas as condições, inclusive as de garantia, prazos, modalidades e características de atendimento;

17.5. Programa de treinamento de implantação, a ser ministrado aos funcionários designados pela Administração Municipal para coordenar a gestão geral dos sistemas;

17.6. Especificação da linguagem utilizada na programação do sistema, incluindo o tipo e a versão;

17.7. Especificação do tipo e versão dos bancos de dados a serem utilizados pelo sistema.

17.8. Os métodos, técnicas e procedimentos a serem adotados em cada fase do trabalho, contendo roteiro de execução e detalhamento das atividades;

17.9. Deverá acompanhar a proposta técnica uma declaração da licitante de que a mesma é detentora dos direitos autorais do sistema objeto de sua proposta e que este será implantado atendendo a todas as especificações técnicas constantes deste documento.

17.10. Demonstração ao Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Fazenda das funcionalidades do Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais (detalhamento dos

Pregão Eletrônico 017/2025

módulos existentes), objetivando a comprovação e adequação total do objeto aos termos contratuais.

18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público, usuária do serviço em questão, obrigatoriamente compatível com o objeto desta licitação (entendendo-se como compatível, sistema de gestão pública, funcional sem o uso de emuladores, acessível pelos principais navegadores do mercado - Microsoft Edge; Firefox, Chrome e Safari, contendo todas as funcionalidades descritas no item 04 deste Termo, visando a comprovação de que a proponente implantou e/ou que mantém em funcionamento tais sistemas em condições, qualidade e características semelhantes ao objeto desta licitação);

18.2. Declaração de comprovação que a Licitante já prestou o serviço referente objeto licitado para cidades com população com até 50% do total deste município, apresentado em papel timbrado da empresa, em original ou cópia autenticada em cartório;

18.3. Possua o sistema registrado no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.

19. PROVA DE VALIDAÇÃO DE REQUISITOS DO SISTEMA – PROVA DE CONCEITO

19.1. Encerrada a fase de abertura das propostas, a empresa classificada em primeiro lugar será convocada pelo Presidente da CPL, para, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, iniciar a Prova de Validação de Requisitos Sistema;

19.2. A prova de demonstração do sistema terá duração aproximada de até 05 (cinco) dias corridos, podendo ser prorrogado pela equipe de avaliação mediante fato superveniente devidamente justificado. Neste caso, a empresa deverá peticionar o pedido de prorrogação com a devida justificativa com, no mínimo, 01 (um) dia útil antes do encerramento do prazo, que será analisado pela Administração cabendo a esta decidir pela prorrogação ou não do prazo.

19.3. A prova visa averiguar de forma prática que os sistemas ofertados atendem aos requisitos especificados no Termo de Referência. Por esta razão, os itens serão demonstrados na mesma ordem em que se encontram dispostos às especificações técnicas.

19.4. A prova ocorrerá nas dependências da CONTRATANTE, em endereço a ser divulgado quando do ato de convocação;

19.5. A empresa proponente deverá trazer todos os equipamentos necessários e os módulos do software devidamente configurados, sendo responsabilidade do Município apenas a infraestrutura local;

Pregão Eletrônico 017/2025

19.6. Toda a infraestrutura de hardware e software necessária para demonstração do atendimento aos requisitos é de responsabilidade da Empresa Arrematante, assim como a massa de dados necessária para a demonstração;

19.7. Cabe à CONTRATANTE apenas a disponibilização do local para realização da PROVA DE CONCEITO;

19.8. Por se tratar de solução em nuvem e o objetivo da avaliação é atestar-se o seu funcionamento satisfatório em uma situação real, o sistema apresentado deverá estar previamente instalado em data center, como descrito neste termo de referência.

19.9. A contratante poderá solicitar que algumas operações sejam demonstradas em equipamento de sua propriedade, visando atestar que o sistema está operando 100% em nuvem.

19.10. Para o bom andamento dos trabalhos de avaliação, bem como resguardo de direitos do particular quanto à propriedade intelectual protegidos por Lei, não será permitida a gravação visual ou audiovisual da apresentação.

19.11. Uma vez iniciada a prova é vedado à Empresa vencedora a instalação ou atualização de qualquer componente de hardware e software dedicados à prova.

19.12. O SOFTWARE instalado para realização da prova deverá ficar disponível até o encerramento da fase de julgamento;

19.13. Qualquer interessado poderá acompanhar a realização da prova de demonstração dos sistemas, sendo que, durante a prova somente poderão se manifestar a equipe da CONTRATANTE e a empresa arrematante. Os demais interessados poderão se manifestar por escrito durante a fase de recursos;

19.14. A prova será julgada por uma Comissão de Avaliação, criada especificamente para este fim, para que com base em conhecimentos tácitos adquiridos, conduzir e subsidiar as decisões quanto ao aceite ou recusa dos sistemas demonstrados, para fins de conclusão do procedimento licitatório, devendo fundamentar os motivos da recusa, se houver.

19.15. A Comissão de Avaliação será formada por servidor da Secretaria Municipal de Fazenda que utilize o sistema de arrecadação municipal, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e um Agente Fiscal Tributos / ISS.

19.16. Cada funcionalidade será avaliada de forma objetiva conforme os itens descritos no Termo de Referência com a seguinte avaliação:

| FICHA DE AVALIAÇÃO | |
|--------------------|----------|
| NOME DA EMPRESA: | DATA: |
| NOME DO SISTEMA: | HORÁRIO: |

Pregão Eletrônico 017/2025

| | |
|-------------------------------|---------------|
| COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: | LOCAL: |
|-------------------------------|---------------|

| DESCRIÇÃO | ATENDE | |
|-----------|--------|-----|
| | SIM | NÃO |

| Nº de Itens | AVALIAÇÃO DE PADRÃO TECNOLÓGICO E DE SEGURANÇA | | |
|---|---|--|--|
| 1 | Permite o cadastramento de rotinas de acesso de usuários por módulo, restringindo níveis de acessos (Leitura, remoção, impressão, gravação, exportação) por rotina de acesso. | | |
| 2 | Permite a vincular as rotinas de acesso de usuários por módulo aos seus respectivos grupos de usuários. | | |
| 3 | Permite o cadastramento de usuários, associando a um grupo de usuário. | | |
| 4 | Obriga que o usuário troque a sua senha em seu primeiro acesso e permite, posteriormente, a qualquer tempo. | | |
| 5 | Permite realizar o bloqueio de senha automático a partir do cadastro de um número determinado de tentativas de acesso inválido. | | |
| 6 | Todas as senhas são armazenadas no banco de dados de maneira criptografada. | | |
| 7 | Todos os acessos dos usuários, assim como suas alterações, inclusões e exclusões são auditadas, com o armazenamento do usuário a data e hora, a máquina utilizada e os valores antigos e novos. | | |
| 8 | Consulta os registros de informações da auditoria de eventos (alterações, inclusões e exclusões) do sistema, contemplando no mínimo o usuário, a data e hora do evento, a máquina utilizada e os valores antigos e novos. | | |
| 9 | Emite Relatório de Uso por Usuário. | | |
| AVALIAÇÃO DE REQUISITOS ESPECÍFICOS POR MÓDULO | | | |
| MÓDULO DO SIMPLES NACIONAL | | | |

Pregão Eletrônico 017/2025

| | | | |
|--|---|--|--|
| 1 | O Controle de Arrecadação do Simples Nacional realiza a análise da compatibilidade de receitas e pagamentos dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional que recolhem pelo regime de competência ou de caixa, através do confronto das informações das Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços emitidas com as declarações do PGDAS-D e as guias DAS recolhidas. | | |
| 2 | Permite o controle automático dos regimes de tributação (Caixa ou Competência) selecionados pelos contribuintes quando da opção pelo Simples Nacional. Permite que os contribuintes optantes do Simples Nacional que recolhem pelo regime de caixa indiquem a competência de recebimento de cada NFS-e emitida. | | |
| 3 | Quando no controle não for identificada nenhuma ocorrência de erro o sistema emitirá de forma automática a declaração de guia DAS dando quitação nas NFS-e da competência apurada. Nos casos em que for apurada alguma inconsistência não serão geradas as declarações de guia DAS automáticas e as ocorrências poderão ser visualizadas na consulta de Controle da Arrecadação do Simples Nacional disponível no Módulo Fiscal. | | |
| 4 | Quando no controle for identificadas ocorrências de erro o sistema permite que o agente fiscal devidamente habilitado promova a suspensão destas ocorrências. | | |
| 5 | Quando no controle for identificadas ocorrências de erro o sistema permite que o agente fiscal devidamente habilitado promova a baixa manual destas ocorrências emitindo a declaração de guia DAS dando quitação nas NFS-e da competência apurada. | | |
| 6 | Permite a geração de arquivo, em formato TXT, compatível com o layout do envio em lote da notificação prévia do Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional da Receita Federal. O arquivo gerado deverá conter, dentre outras informações, a relação dos CNPJ dos contribuintes que apresentaram incompatibilidade entre as receitas declaradas no PGDAS-D e faturamentos das NFS-e emitidas, nos períodos de competência previamente selecionados. | | |
| 7 | Permite o processamento dos seguintes arquivos disponibilizados ao Município pela Receita Federal: Eventos, PGDAS-D e PGDAS-D2018 e DASSENDA. | | |
| MÓDULO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA | | | |
| 8 | Permite o cadastro do agente de fiscalização. | | |

Pregão Eletrônico 017/2025

| | | | |
|----|---|--|--|
| 9 | Permite o cadastro de grupos de fiscalização | | |
| 10 | Permite o cadastro de infringência e suas respectivas penalidades. | | |
| 11 | Permite o cadastro de Órgãos Municipais e suas respectivas divisões. | | |
| 12 | Permite o cadastro de infringência e suas respectivas penalidades. | | |
| 13 | Permite a emissão de Ordem de Fiscalização contendo numeração sequencial automática, Fiscal responsável, Inscrição Municipal, Nome/Razão Social do contribuinte, quando for o caso, campo texto de livre digitação para relato fiscal. | | |
| 14 | Permite no encerramento da Ordem de Fiscalização o cadastramento da data da conclusão, do resultado da ação fiscal, bem como de eventuais irregularidades. | | |
| 15 | Permite a emissão dos Termos: de Início de Fiscalização; de Documentos Recebidos; de Documentos Apreendidos; de Documentos Devolvidos e de Encerramento de Fiscalização. | | |
| 16 | Permite a emissão de Notificações Fiscais associadas ou não a uma Ordem de Fiscalização contendo a data da notificação, a data de vencimento, a identificação do contribuinte (Razão Social, CPF/CNPJ, inscrição, endereço), o fiscal responsável, o tipo da notificação e campo de livre digitação para o texto da notificação e com opção para converter a notificação em Auto de Infração em caso de descumprimento. | | |
| 17 | Permite a emissão de Notificação de Lançamento para cobrar os valores dos tributos lançados a partir de denúncia espontânea, por inscrição imobiliária e inscrição mobiliária, vinculadas aos seguintes tributos: ISSQN; IPTU e Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos. | | |
| 18 | Permite o lançamento de Auto de Infração por inscrição imobiliária, inscrição mobiliária e por CPF/CNPJ, contendo: Mapa de apuração, quadro demonstrativo e respectiva cobrança. | | |
| 19 | Permitir o cadastramento da defesa administrativa (impugnação) do Auto de Infração com a suspensão automática da cobrança do crédito tributário até a decisão administrativa quando então ele será reativado ou cancelado. | | |

Pregão Eletrônico 017/2025

| | | | |
|---|---|--|--|
| 20 | Permite integração com a base de emissão de NFS-e para ajustar as informações declaradas em uma nota fiscal ou conjunto de notas fiscais emitidas por um determinado contribuinte, possibilitando que os valores do ISSQN apurado com estes ajustes possam ser incorporados aos lançamentos de um Auto de Infração. | | |
| 21 | Permite a consulta e impressão do demonstrativo de lançamento do Auto de Infração contendo as informações: Do detalhamento do cálculo, das cobranças emitidas, dos débitos e amortizações, dos parcelamentos, das infringências e penalidades, do relato fiscal, dos contribuintes solidários e da defesa. | | |
| 22 | Permite a consulta e impressão do demonstrativo de lançamento da Notificação de Lançamento contendo as informações: Do detalhamento do cálculo, das cobranças emitidas, dos débitos e amortizações, dos parcelamentos, dos valores apurados e do relato fiscal. | | |
| 23 | Permite as seguintes consultas: Autos de Infração, Notificações de Lançamento, Ordens de Fiscalização, Notificações Fiscais e documentos recolhidos e devolvidos. | | |
| 24 | Emite guias de cobranças por lançamento de Auto de Infração ou unificada para múltiplos lançamentos, no formato FEBRABAN e/ou Ficha de Compensação, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento. | | |
| 25 | Emite guias de cobranças por lançamento das Notificações de Lançamento ou unificada para múltiplos lançamentos, no formato FEBRABAN e/ou Ficha de Compensação, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento. | | |
| MÓDULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS | | | |
| - | Permite ao prestador de serviços emitir suas NFS-e contendo os seguintes dados: | | |
| 26 | a) CPF/CNPJ, inscrição municipal, nome, endereço completo, e e-mail do prestador, do tomador e do intermediário do serviço (quando houver); | | |
| 27 | b) Número da NFS-e, Data de Emissão, Código de Verificação de Autenticidade e Código QR Code; | | |
| 28 | c) Exigibilidade do ISS (Exigível, Não Incidência, Isenção, Exportação, Imunidade, Suspensa por Decisão Judicial ou Suspensa por Processo Administrativo); | | |

Pregão Eletrônico 017/2025

| | | | |
|----|--|--|--|
| 29 | d) Código do Serviço/Atividade, alíquota do ISS e texto da discriminação do serviço; | | |
| 30 | e) Valor dos serviços, deduções, descontos condicionados e/ou incondicionados e retenções dos tributos federais (PIS, COFINS, IRPJ, INSS, CSLL e Outros); | | |
| 31 | f) Cálculo automático do valor do crédito para abatimento do IPTU com base num percentual (definido pelo Município) do valor do ISS da NFS-e emitida; | | |
| 32 | g) Indicação quanto à retenção do ISS pelo tomador ou intermediário dos serviços; | | |
| 33 | h) Indicação quanto à opção pelo Simples Nacional; | | |
| 34 | i) Identificação do RPS (quando houver) incluindo série, tipo, número e data de emissão; | | |
| 35 | j) Número da NFS-e substituída (quando houver); | | |
| 36 | k) Preenchimento automático dos dados do prestador; | | |
| 37 | l) Identificação do número do NBS quando houver. | | |
| 38 | Permite ao prestador substituir uma NFS-e por outra NFS-e, vinculando e cancelando automaticamente a NFS-e substituída. | | |
| 39 | Permite ao prestador cancelar uma NFS-e (sem substituição), informando a devida justificativa. | | |
| 40 | Permite ser efetuada a compensação automática do pagamento de ISS em caso de cancelamento/substituição de NFS-e cujo ISS já tenha sido recolhido, creditando ou cobrando a diferença do imposto. | | |
| 41 | O cancelamento/substituição de NFS-e (cujo imposto já tenha sido pago) pode ser submetido à aprovação prévia da Prefeitura. Somente após autorização da Prefeitura é efetivado o cancelamento da referida NFS-e e gerado o crédito do ISS referente ao imposto já recolhido. | | |
| 42 | Uma vez cancelada, esta informação passa a constar na visualização da referida NFS-e através da impressão de uma tarja (de fácil identificação visual) contendo a palavra (CANCELADA). Esta NFS-e continuará acessível, podendo ser consultada e | | |

Pregão Eletrônico 017/2025

| | | | |
|----|--|--|--|
| | visualizada a qualquer tempo pelo respectivo tomador e prestador, bem como para a própria fiscalização. | | |
| 43 | Permite ao tomador especificar que este deseja receber automaticamente e-mails a cada NFS-e emitida para seu CPF/CNPJ. | | |
| 44 | Permite ao tomador de serviços declarar cada uma das NFS (não eletrônicas) recebidas, contemplando os seguintes dados individualizados por nota: Número e data de emissão da NFS, dados do prestador; dados do tomador; valor total da nota; código e descrição do serviço; valor total das deduções (se houver); valor da base de cálculo; alíquota (%); valor do ISS; indicação de retenção de ISS (Sim / Não) e; indicação do Simples Nacional (Sim/Não). | | |
| 45 | Permite ao prestador consultar todas suas NFS-e emitidas e os respectivos créditos de IPTU gerados, bastando informar o período desejado e/ou CPF/CNPJ do tomador. | | |
| 46 | Consulta de NFS-e aceitas e rejeitadas. | | |
| 47 | Envio automático de mensagens para o prestador, tomador e/ou intermediário quando do aceite ou rejeição de NFS-e. | | |
| 48 | Consulta do motivo de aceite e rejeição de uma determinada NFS-e. | | |
| 49 | Parametrização de prazo para aceite tácito. | | |
| 50 | Parametrização para permitir o aceite de todas as NFS-e emitidas ou somente as NFS-e com retenção do ISSQN. | | |
| 51 | Uma vez rejeitada, esta informação passa a constar na visualização da referida NFS-e através da impressão de uma tarja (de fácil identificação visual) contendo a palavra (NOTA RECUSADA). Esta NFS-e continuará acessível, podendo ser consultada e visualizada a qualquer tempo pelo respectivo tomador e prestador, bem como para a própria fiscalização. | | |
| 52 | Permite aos prestadores de serviços enviar arquivos XML e/ou Texto (de layout pré-definido), que transforme os Recibos Provisórios de Serviço (RPS) gerados na empresa em NFS-e. | | |
| 53 | Permite que os tomadores de serviços possam enviar as informações das Declarações de Notas Fiscais não Eletrônicas do | | |

Pregão Eletrônico 017/2025

| | | | |
|--|--|--|--|
| | Município recebidas através do envio de arquivo TXT (de layout pré-definido). | | |
| 54 | Permite aos prestadores e tomadores de serviços, exportar para arquivos (XML, TXT, CSV e PDF) todas as suas NFS-e emitidas e recebidas, em determinado período. | | |
| 55 | São disponibilizadas interfaces Web Services, em conformidade com a versão 2.03 do Modelo Nacional da ABRASF, visando permitir aos contribuintes emitir, cancelar ou consultar suas notas fiscais. Estas interfaces só podem ser acessadas mediante o uso de certificados digitais (ICP-Brasil). | | |
| 56 | Permite ao tomador, não contribuinte, informar em seu perfil, seus próprios dados cadastrais (CPF/CNPJ, nome, endereço). | | |
| 57 | Permite ao tomador, consultar todas suas NFS-e recebidas, podendo reimprimir a qualquer momento qualquer uma de suas NFS-e recebidas. | | |
| 58 | O tomador pode consultar a disponibilidade de cada crédito recebido com base em cada NFS-e recebida, conforme o recolhimento do imposto ter sido ou não realizado. No caso de imposto recolhido o crédito deve constar como disponível, caso contrário constará como pendente. | | |
| 59 | Permite que a Prefeitura (a seu critério) possa impedir a indicação/utilização de créditos para tomadores de débito com o município. | | |
| 60 | O valor do ISS da NFS-e rejeitada deverá ficar suspenso, não podendo ser incluído em Guias de Recolhimento. Caso a rejeição seja revista pelo tomador ou intermediário, a partir da revisão com o aceite, o valor do ISS deverá ser liberado para ser incluído em guia de recolhimento. | | |
| MÓDULO DE GESTÃO DA ARRECADAÇÃO | | | |
| 61 | Emitir Guia Única de pelo menos: IPTU, ISS e taxas, com os devidos descontos/acréscimos legais conforme a legislação municipal; | | |
| 62 | Emitir Guia de Cobrança de IPTU consolidada para vários imóveis em cota única ou parcelada. | | |
| 63 | Permitir o cadastro de moedas. | | |

Pregão Eletrônico 017/2025

| | | | |
|---|--|--|--|
| 64 | Permitir a verificação de autenticidade de certidões emitidas on-line. | | |
| 65 | Emitir Certidão Negativa, Positiva e Positiva com Efeito de Negativa de tributos municipais. | | |
| 66 | Emitir Certidão Positiva com efeito Negativa, para contribuintes que possuir débitos parcelados, com situação a vencer, sendo débitos em exercício ou em dívida ativa. | | |
| 67 | Realizar baixas de pagamento dos débitos de qualquer origem tributária automaticamente e de forma centralizada, através dos movimentos de arrecadação fornecidos pelos Bancos, realizando diferenciação entre data de pagamento e data de baixa. | | |
| 68 | Permitir a emissão de cobranças para diferença de pagamento de lançamentos com pagamento a menor. | | |
| 69 | Consultar os lançamentos próximos de prescrição informando a quantidade de dias que faltam para a lançamento prescrever. | | |
| MÓDULO DE GESTÃO DE IPTU E TAXAS | | | |
| 70 | Cadastrar: bairros, logradouros, Alíquotas, Vencimentos do IPTU por Exercício, Valores do m2 da Construção, valores do m2 dos Terrenos e Fatores de Localização. | | |
| 71 | Possuir na consulta de imóveis filtros por: Nome/Razão Social completo e parte do nome, inscrição imobiliária, nome dos logradouros, CPF/CNPJ e Tipo de Pessoa, entre outros. | | |
| 72 | Acessar informações sobre logradouros, bairros, identificação do trecho e setor administrativo existentes no ato de inclusão do cadastro ou sua alteração. | | |
| - | Incluir um novo imóvel contendo no mínimo as seguintes informações: | | |
| 73 | a) Inscrição e identificação do imóvel, Status do imóvel, Endereço completo, Loteamento, Setor Administrativo, Uso do Imóvel, Registro do Tipo de Patrimônio e Localização Cartográfica; | | |
| 74 | b) Identificação do Contribuinte Principal com o registro do CPF/CNPJ, Nome/Razão Social, Endereço de Correspondência e E-mail; | | |

Pregão Eletrônico 017/2025

| | | | |
|---|--|--|--|
| 75 | c) Identificação de Outros Proprietários com o registro do CPF/CNPJ, Nome/Razão Social, com o registro do CPF/CNPJ, Nome/Razão Social, Endereço de Correspondência e E-mail; | | |
| 76 | d) Dados do Terreno contendo o registro das seguintes características: Identificação dos serviços públicos disponíveis (Calçada, Coleta de Lixo, Limpeza Urbana, Rede de Esgoto, Pavimentação, Iluminação Pública, Rede Energia, Rede de Água, Rede Telefônica, entre outros), Tipo de Pedologia, Tipo de Topografia, Situação, Proporção do Terreno, Limitação do Terreno e Tipo de Ocupação; | | |
| 77 | e) Dados da Edificação contendo o registro das seguintes características: Nome do Edifício, Quantidade de Unidades, Tipo de Acabamento Externo, Tipo de Piso, Tipo de Forro, Tipo de Cobertura, Tipo de Instalações Sanitárias, Tipo de Estrutura, Tipo de Instalações Elétricas, Tipo de Conservação da Edificação, Tipo de Fachada e Tipo de Esquadria; | | |
| 78 | f) Registro das Áreas Terreno, Construída Unidade e Construída Total; | | |
| 79 | g) Registro das Benfeitorias da Construção; | | |
| 80 | h) Registro do Endereço de Destinatário, quando for o caso; | | |
| 81 | i) Registro de histórico contendo: o número do processo, usuário e descrição. | | |
| 82 | Escolher um cadastro para replicar as informações em um novo cadastro, copiando todas as suas informações e a quantidade de cadastros para criação. | | |
| 83 | Emitir as certidões de Pagamento, Negativa de Débitos, Características, Regularidade Fiscal, Averbação, Valor Venal, Habite-se, Inexistência Cadastra e de Isenção. | | |
| 84 | Permitir a prorrogação dos vencimentos tanto da cota única quanto das demais parcelas mantendo os eventuais descontos sem a necessidade de gerar nova cobrança. | | |
| MÓDULO DE GESTÃO DE ITBI E TAXAS | | | |
| 85 | Permite a inclusão e alteração dos tipos de operações do ITBI. | | |
| - | Permite realizar o lançamento do ITBI com o cadastramento das seguintes informações: | | |

Pregão Eletrônico 017/2025

| | | | |
|--|---|--|--|
| 86 | a) Identificação do imóvel: inscrição imobiliária ou inscrição Incra, área terreno e área construída, uso do imóvel e endereço (logradouro, número, complemento, bairro, Cidade, UF e CEP, bairro); | | |
| 87 | b) Dados do Lançamento: Tipo da operação; data da competência; número do protocolo; tipo e percentual de redução de benefício, valores (Venal, Declarado, Avaliado, Financiados, Base de Cálculo, Valor Imposto Previsto, Desconto Benefício e Imposto Cobrado); percentual da transação e Campo Observação; | | |
| 88 | c) Dados dos Transmitentes; | | |
| 89 | d) Dados dos Adquirentes; | | |
| 90 | e) Opção para transferir automaticamente o imóvel para o comprador após o pagamento da cobrança. | | |
| 91 | Permite a emissão das guias de Cobrança (formato FEBRABAN e/ou Ficha de Compensação), com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento. | | |
| 92 | Permite a consulta e impressão do demonstrativo de lançamento do ITBI contendo as informações: Do detalhamento do cálculo, das cobranças emitidas, dos débitos e amortizações e dos parcelamentos. | | |
| 93 | Permite a consulta dos lançamentos do ITBI efetuadas em um determinado período, utilizando diversos filtros, tais como: Número do lançamento, Tipo de Lançamento, Imóvel, CPF/CNPJ e nome do Proprietário Principal, CPF/CNPJ e nome do Responsável, CPF/CNPJ do Adquirente, Competência, Valor e Status, entre outros. | | |
| 94 | Emite a certidão de lançamento de ITBI. | | |
| MÓDULO DE GESTÃO DO ISS E TAXAS | | | |
| - | Criar e dar manutenção dos cadastros de contribuinte mobiliários com as seguintes informações: | | |
| 95 | a) Dados do Contribuinte: Identificação da Pessoa Física/Jurídica (Nome/Razão Social e CPF/CNPJ), Dados Básicos (Inscrição Municipal, Nome Fantasia, Status, Data Cadastro, Processo de Abertura, Data Falência e Data último recadastramento), Inscrição em Outros Órgãos (Registro da Junta Comercial, Inscrição Estadual, Alvará do Corpo de Bombeiros e Origem Criação), Períodos de Atividade (Identificação se possui Alvará Ativo, Data de | | |

Pregão Eletrônico 017/2025

| | | | |
|-----|--|--|--|
| | Início e Fim de Atividade), Paralisação (Data de Início e Fim de Paralisação) e Dados de Contado; | | |
| 96 | b) Endereços do Estabelecimento e de Correspondência; | | |
| 97 | c) Local de Atividade; | | |
| 98 | d) Informações Gerais: Natureza Jurídica, tipo de ISS, tipo de empresa, ramo de atividade, porte, tipo de Estabelecimento, unidade do estabelecimento, atuação do estabelecimento, valor do capital social, área do estabelecimento, classificações, opções da NFS-e (Tipo de retenção e impedimento de receber créditos de NFS-e), Dados do funcionamento (Dias e horários), demais características (Quantidades de máquinas, de quartos e de colaboradores); | | |
| 99 | e) Cadastro de Atividades: Atividades Econômicas com as respectivas associações a classificação de grau de risco e as atividades de serviços, de alvarás e de fiscalização sanitária; | | |
| 100 | f) Simples Nacional: Opção, origem e datas de inclusão e exclusão. | | |
| 101 | g) Sócios: Detalhamento dos sócios com seus respectivos tipos e percentuais de sociedades. | | |
| 102 | h) Cadastros Relacionados: Publicidade, Benefícios, Imagens, Histórico e Ficha do Contribuinte. | | |
| 103 | Incluir e excluir documentos e imagens no Cadastro Municipal de Contribuintes Mobiliários. | | |
| 104 | Cadastrar e alterar os contadores bem como os contribuintes de sua responsabilidade. | | |
| 105 | Integrar com o sistema REGIN da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro para abertura de inscrição mobiliária no Cadastro Municipal de Contribuintes Mobiliários. | | |
| 106 | Permite a geração anual dos lançamentos do ISS Fixo (Sociedade de Profissionais e Autônomos) para um determinado exercício, trabalhando com as eventuais alterações de legislação por período, além das alterações no Cadastro de Contribuintes Mobiliários. | | |

Pregão Eletrônico 017/2025

| | | | |
|--|--|--|--|
| 107 | Consultar a geração anual do ISS Fixo (Sociedade de Profissionais e Autônomos) contendo, principalmente, as seguintes informações: Exercício, status, tarefa, data início, data fim, duração, tipo de lançamento, quantidade de contribuintes processados, quantidade lançamentos, valor previsto, valor dos benefícios fiscais e valor total. | | |
| 108 | Calcular e lançar, para um determinado contribuinte, o ISS Fixo (Sociedade de Profissionais e Autônomos) dos últimos 5 (cinco) exercícios, trabalhando com as eventuais alterações de legislação por período, além das alterações no Cadastro de Contribuintes Mobiliários. Emitir guias de cobranças por lançamento de ISS ou unificada para múltiplos lançamentos, no formato FEBRABAN e/ou Ficha de Compensação, em cota única ou parcelada, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento. | | |
| 109 | Cadastrar a prorrogação dos vencimentos tanto da cota única quanto das demais parcelas mantendo os eventuais descontos sem a necessidade de gerar um novo lançamento. | | |
| 110 | Permite a emissão das certidões de: situação Cadastral, Inexistência Cadastral, Baixa e Paralisação. | | |
| MÓDULO DE TAXAS E PREÇOS PÚBLICOS | | | |
| 111 | Incluir e alterar grupos de taxas. | | |
| 112 | Incluir e alterar todas as Taxas e Preços Públicos constantes do Código Tributário Municipal (por Exercício). | | |
| 113 | Configurar as Taxas e Preços Públicos que poderão ser emitidas pela internet com opção de liberar a emissão apenas para contribuintes autenticados. | | |
| 114 | Emitir as Certidões de Pagamento e Fiscal. | | |
| 115 | Cadastrar Isenções e Imunidades de taxas e preços públicos. | | |
| MÓDULO DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA | | | |
| 116 | Permitir a inscrição em Dívida Ativa de todos os tributos lançados e não quitados. | | |
| 117 | Realizar o cancelamento manual de um lançamento inscrito em Dívida Ativa. | | |

Pregão Eletrônico 017/2025

| | | | |
|----------------------------------|---|--|--|
| 118 | Emitir guias de cobranças por lançamento ou unificada para múltiplos lançamentos de mais de uma origem e exercício, no formato FEBRABAN e/ou Ficha de Compensação, em cota única ou parcelada, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento. | | |
| 119 | Imprimir o Termo de Confissão de Dívida em conjunto com as cobranças no ato da emissão de um parcelamento. | | |
| 120 | Emitir a Certidão de Dívida Ativa, gerada quando da inscrição do lançamento em Dívida Ativa, e, a qualquer momento, permitir a geração de uma nova Certidão de Dívida Ativa com dados atualizados do lançamento. | | |
| 121 | Emitir o Livro da Dívida Ativa. | | |
| 122 | Importar o arquivo fornecido pela Receita Federal para inscrição em Dívida Ativa dos inadimplentes do Simples Nacional. | | |
| 123 | Emitir a cobrança em cota única ou parcelada dos débitos inscritos em Dívida Ativa do Simples, no formato FEBRABAN e/ou Ficha de Compensação, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento. | | |
| 124 | Consultar as remessas de Inscrição em Dívida Ativa. | | |
| 125 | Consultar os lançamentos de Dívida Ativa contendo as seguintes informações: Número do Lançamento; Certidão; Livro; Folha; Inscrição Imobiliária; Inscrição Mobiliária; CPF/CNPJ; Nome/Razão Social; Exercício; Origem; Valor Principal; Data Prescrição; entre outros. | | |
| 126 | Consultar e imprimir o demonstrativo de lançamento dos lançamentos inscritos em Dívida Ativa contendo as informações: Do detalhamento do cálculo, das cobranças emitidas, dos débitos e amortizações, dos parcelamentos e das CDAs. | | |
| 127 | Possuir o histórico com opção de impressão de todas as CDAs geradas para um determinado lançamento inscrito em Dívida Ativa. | | |
| MÓDULO PROTESTO DE DÍVIDA | | | |
| 128 | Permitir a geração de remessas contendo os lançamentos de Dívida Ativa em aberto para protesto. | | |
| 129 | Permitir a geração de remessas de cancelamento/desistência de protesto. | | |

Pregão Eletrônico 017/2025

| | | | |
|-------------------------------|---|--|--|
| 130 | Integrar com o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil para o processamento de remessas geradas para protestos; consultas e processamento de remessas de cancelamentos/desistências. | | |
| 131 | Realizar, no mínimo, as seguintes consultas: Remessas geradas; lançamentos protestados; confirmação/retorno de processamento e registros de logs de integração. | | |
| 132 | Imprimir a Declaração de quitação de protesto. | | |
| 133 | Imprimir a Declaração de apontamento de protesto. | | |
| 134 | Permitir o bloqueio de emissão de cobrança dos lançamentos relacionados em uma remessa encaminhada para protesto até o processamento da confirmação/retorno do protesto. | | |
| MÓDULO EXECUÇÃO FISCAL | | | |
| 135 | Cadastrar as Custas Judiciais por Exercício. | | |
| 136 | Emitir a petição inicial e citação. | | |
| 137 | Permitir a geração de remessas contendo os lançamentos de Dívida Ativa em aberto para Execução. | | |
| 138 | Permitir a geração de remessas de Baixa de Lançamentos Executados por Pagamento. | | |
| 139 | Permite integração com o programa Assinador de documentos de Execução Fiscal. | | |
| 140 | Possuir interface com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro de acordo com o Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI), para encaminhamento das Execuções Fiscais de todos os tributos inscritos em Dívida Ativa e não quitados. | | |
| 141 | Imprimir a impressão do recibo de entrega de processo eletrônico dos lançamentos executados. | | |
| 142 | Emitir a guia de cobrança, conforme padrão definido pelo Tribunal de Justiça do Estado e pelo(s) banco(s) conveniado(s), com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme a data de vencimento selecionada. | | |

Pregão Eletrônico 017/2025

| | | | |
|------------------------------------|--|--|--|
| 143 | Permitir a consulta das remessas de Petição Inicial e Petição de Baixa por Pagamento, com opção de impressão dos lançamentos relacionados em cada remessa consultada. | | |
| 144 | Consultar as falhas de processamento. | | |
| 145 | Consultar os devedores executados por Inscrição Imobiliária, por Inscrição Mobiliária ou por CPF/CNPJ. | | |
| 146 | Permite a consulta e impressão do demonstrativo de processo dos lançamentos de Execução Fiscal por exercício contendo as informações dos Débitos e Amortizações, Lotes e Parcelamentos. Para cada informação selecionada do demonstrativo é exibido o detalhamento dos lançamentos correspondentes, incluindo: o tributo, número do lançamento, saldo do principal, saldo do principal pago, saldo remanescente e situação do lançamento. | | |
| 147 | Permite a emissão de CDA consolidada por Processo Judicial. | | |
| MÓDULO BENEFÍCIOS FISCAIS | | | |
| 148 | Cadastro de concessão de benefícios fiscais por origem de tributo. | | |
| 149 | Cadastro de tipos de benefícios fiscais por origem de tributo. | | |
| 150 | Permite a consulta de concessão de benefícios fiscais por origem de tributo. | | |
| 151 | Permite a consulta do cadastro de tipos de benefícios fiscais. | | |
| 152 | Emite certidões de benefícios fiscais de IPTU, ITBI e ISS. | | |
| MÓDULO GERENCIAMENTO FISCAL | | | |
| 153 | Permite a Autorização/Desautorização da emissão de NFS-e. | | |
| 154 | Permite a Autorização/Desautorização de cancelamentos e/ou substituição de NFS-e (caso o ISS já tenha sido recolhido). | | |
| 155 | Consulta gerencial que possibilita ao fiscal consultar, por meio de gráficos (pizza, barras e/ou linhas) ou tabelas, para qualquer período desejado, no mínimo os seguintes indicadores gerenciais: Arrecadação Mensal da NFS-e, Quantidade Mensal de NFS-e emitidas x canceladas ou NFS declaradas x canceladas, Valor Mensal dos Serviços x Deduções das NFS-e ou NFS, Valor Mensal do ISS Cobrado x Pago, Quantidade Mensal de Guias Emitidas x Canceladas, Quantidade Mensal de Acessos, Quantidade Mensal | | |

Pregão Eletrônico 017/2025

| | | | |
|----------------------|---|--|--|
| | de Tomadores cadastrados, Quantidade Mensal de Prestadores emitentes e Quantidade Mensal de Senhas Autorizadas. | | |
| 156 | Acesso ao Livro Fiscal Eletrônico do contribuinte, bastando informar o CPF/CNPJ ou inscrição do contribuinte e o período desejado para que seja listada a relação de todas as NFS-e emitidas e/ou recebidas e NFS (não eletrônicas) declaradas. Neste Livro constam ainda as guias emitidas e as respectivas informações de pagamentos, bem como o extrato de créditos de ISS do contribuinte discriminando a sua origem (Cancelamento de NFS-e, emissão de guia, cancelamento de guia e inserção manual de créditos), data e valor do crédito. | | |
| 157 | Permite ao usuário acessar (em nível de consulta), todas as funcionalidades disponíveis aos Prestadores, aos Tomadores e aos Intermediários de Serviços, informando apenas o CPF/CNPJ do contribuinte ou a Inscrição desejada. | | |
| 158 | Permite o envio de mensagens a um dado CPF/CNPJ. | | |
| 159 | Permite consultar as estatísticas de uso por dia, mês ou qualquer período, informando no mínimo a quantidade de acessos realizados, número de notas emitidas, quantidade de prestadores que emitiram NFS-e, quantidade de senhas criadas e quantidade de guias emitidas. | | |
| 160 | Permite acesso ao Livro DES-IF de qualquer Instituição Financeira habilitada. | | |
| 161 | Permite a vinculação manual de um valor repassado de ISS referente às retenções dos órgãos federais - SIAFI ao seu respectivo documento fiscal (NFS-e ou NFS) quando a associação automática não for possível. | | |
| MÓDULO DES-IF | | | |
| 162 | Permite consultar no Livro DES-IF o detalhamento sobre cada um dos arquivos/registros importados pela instituição, contemplando as respectivas Informações Comuns (PGCC, Tarifas e Serviços), os Demonstrativos Contábeis (BAM e RRI), as Apurações Mensais | | |

Pregão Eletrônico 017/2025

| | | | |
|--------------------------------|---|--|--|
| | (DAS e DAIR) e os Demonstrativos das partidas dos lançamentos contábeis de uma determinada competência. | | |
| 163 | Consulta das NFS-e / NFS recebidas pela Instituição Financeira. | | |
| 164 | Emitir a Guia de recolhimento da DES-IF com o detalhamento das receitas e ISS apurados por Códigos de Serviços da Lei Complementar 116/2023. | | |
| 165 | Permite consultar o Mapa de relacionamento entre Plano de Contas e Apurações. | | |
| 166 | Permite a consulta de todos os arquivos processados pela Instituição Financeira autenticada, com visibilidade da data do envio, competência, o tipo de arquivo, retificadora (sim ou não), CPF/CNPJ do Usuário responsável pelo envio, número do protocolo do arquivo e opção de baixar o arquivo. | | |
| 167 | Permite a consulta e exportação das tabelas da DES-IF de acordo com o Modelo Nacional, a saber Eventos contábeis em contas de resultados, títulos de Instituições Financeiras, COSIF, lista de serviços, Municípios do IBGE, códigos de tributação da DES-IF, códigos de tributação do Município, tipos de dependências, serviços de remuneração variável. | | |
| MÓDULO REMAS ELETRÔNICO | | | |
| 168 | Permite que prestadores de serviços, inscritos no município e que prestem serviços relacionados a construção civil, efetuem o cadastramento de suas obras e registrem, por meio da Declaração de Materiais Incorporados às Obras de Construção Civil, todos os documentos fiscais de materiais adquiridos para serem empregados em suas obras, bem como a transferência de materiais entre obras. | | |
| 169 | Permite que contribuintes que trabalhem com um grande volume de documentos fiscais de materiais, possam realizar a importação no sistema de arquivos de Declaração de Materiais Incorporados às Obras. | | |
| 170 | Permite o cadastramento de obras executadas pela empresa. | | |
| 171 | Permite o Registro de entrada de materiais incorporados às obras. | | |
| 172 | Permite o Registro de entrada de materiais em estoque. | | |

Pregão Eletrônico 017/2025

| | | | |
|---|---|--|--|
| 173 | Permite o Registro de transferência de materiais entre obras e estoque. | | |
| 174 | Permite o Acompanhamento do saldo de materiais incorporados à obra X deduções utilizadas nas NFS-e. | | |
| MÓDULO ISS OBRAS | | | |
| 175 | Permite o contribuinte ou o usuário habilitado pelo município cadastrar os dados da Obra. | | |
| 176 | Permite vincular uma ou mais inscrições imobiliárias na obra cadastrada. | | |
| 177 | Permite selecionar se o cálculo será realizado por arbitramento ou valor lançado. | | |
| 178 | Permite cadastrar os documentos vinculados a obra por espécie e tipo, tais como: Notas de Mercadorias adquiridas, Folha de Pagamento e FGTS. | | |
| 179 | Permite o usuário habilitado analisar os documentos cadastrados com possibilidade de aceitar ou glosar a utilização de um determinado documento no cálculo do lançamento. | | |
| 180 | Permite o lançamento do ISS Habite-se/Construção por usuário habilitado para uma ou mais inscrição imobiliária vinculada à obra. | | |
| MALHA DE OPERAÇÕES DE CARTÃO DE CRÉDITOS | | | |
| 181 | Permite a geração dos arquivos contendo os dados dos contribuintes para o município solicitar as informações da movimentação das operações com cartões de créditos e de débitos junto à Receita Estadual. | | |
| 182 | Permite o processamento dos arquivos fornecidos pela Receita Estadual com a movimentação das operações com cartões de crédito e débito dos contribuintes. | | |
| 183 | Consulta gerencial que permite ao fiscal consultar os dados enviados pelas Administradoras de cartões de crédito e débito com os seguintes filtros por contribuinte e período selecionado: I. valor total em operações de crédito; II. valor total em operações de débito; III. valor total consolidado de operações crédito e débito. | | |

Pregão Eletrônico 017/2025

| | | | |
|--|---|--|--|
| 184 | Consulta gerencial que permite ao fiscal consultar por contribuinte em determinado período as apurações das inconsistências apresentadas pelo confronto das informações das operações realizadas com a movimentação de cartões de crédito e débito, faturamento com emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) e declarações realizadas para as receitas Estaduais e Federais. | | |
| DENÚNCIA E RECLAMAÇÃO | | | |
| 185 | Permitir que o tomador efetue um registro de denúncia ou reclamação acerca de determinado prestador, sendo possível informar o CNPJ ou CPF do prestador; o Número da NFS-e ou Série/Número do RPS recebido (caso a reclamação esteja relacionada diretamente a uma NFS-e/RPS); a Categoria da reclamação (dentre uma lista de categorias pré-existentes); texto da denúncia/reclamação (preenchimento livre); além de permitir que documentos digitalizados sejam anexados. | | |
| 186 | Permitir o arquivamento de registros que tenham sido resolvidos pelo prestador. | | |
| 187 | Permitir a formalização de denúncia para a fiscalização de registros não resolvidos pelo prestador, com possibilidade de anexar novos documentos comprobatórios no registro da denúncia/reclamação. | | |
| DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO | | | |
| 188 | Permite a habilitação de servidores do Município para realizar o envio e o acompanhamento de mensagens pelo DTE, com a possibilidade de anexar às mensagens arquivos em formato "PDF". | | |
| 189 | Permite a exportação da consulta de mensagens enviadas e recebidas nos formatos .CSV ou XML. | | |
| 190 | Permite o contribuinte visualizar as mensagens de todas as caixas postais vinculadas a sua raiz de CNPJ ou apenas a caixa postal de determinada inscrição municipal. | | |
| 191 | Permite que o destinatário responda à mensagem. | | |
| 192 | Permite que o contribuinte possa delegar o acesso às caixas postais a procuradores. | | |
| 193 | nome e CPF/CNPJ do usuário que leu a mensagem. | | |

Pregão Eletrônico 017/2025

| | | | |
|------------------------|--|--|--|
| 194 | Permite que o usuário habilitado do município possa agendar a data de envio de uma mensagem. | | |
| 195 | Permite que o usuário habilitado do município salve o rascunho de uma mensagem. | | |
| 196 | Permitir o cadastro de modelos de mensagens. Para cada modelo de mensagem, será possível cadastrar as seguintes informações: O prazo de ciência tácita, a possibilidade de o destinatário responder à mensagem, a quantidade de vezes que a mensagem poderá ser respondida, o prazo em que a mensagem poderá ser respondida, a possibilidade de o destinatário excluir a mensagem, a obrigatoriedade de ser informado o processo administrativo, o nível de restrição da mensagem. | | |
| ICMS ELETRÔNICO | | | |
| 197 | Permitir o processamento dos arquivos fornecidos pela Fazenda Estadual: DECLAN-IPM, EFD e Obrigados de Entrega. | | |
| - | Disponibilizar as seguintes consultas a partir das informações fornecidas pela carga de arquivos: | | |
| 198 | a) Dados da DECLAN-IPM; | | |
| 199 | b) Dados da EFD-ICMS; | | |
| 200 | c) Diferença entre a EFD-ICMS e a DECLAN-IPM; | | |
| 201 | d) Total de Valores Adicionados; | | |
| 202 | e) Omissos de entrega por exercício; | | |
| 203 | f) Contribuintes que entregaram EFD-ICMS sem DECLAN-IPM | | |
| 204 | Permite a visualização do Livro de Apuração do Contribuinte, contendo no mínimo: As informações cadastrais do Contribuinte, Dados da EFD-ICMS, Dados do DECLAN-IPM, DECLAN x EFD. | | |
| 205 | Permite a simulação da EFD. | | |

19.17. Todos os itens do termo de referência são considerados obrigatórios;

Pregão Eletrônico 017/2025

- 19.18.** Após as demonstrações realizadas pela empresa proponente, a Comissão de Avaliação terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis para emitir para um relatório de análise.
- 19.19.** Será considerada aprovada a solução que atender a todas as exigências contidas na prova de conceito e efetuar a demonstração técnica, apresentando as condições mínimas previstas neste Termo de Referência.
- 19.20.** A Avaliação da Prova de Conceito consistirá na validação dos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência quanto a três aspectos fundamentais da solução ofertada conforme os dois itens a seguir: **a) Padrão Tecnológico e de Segurança e b) Requisitos Específicos por Módulo de Programas.** Caso a solução ofertada não atenda 100% dos requisitos relacionados ao Padrão Tecnológico e de Segurança, não se passará a etapa de Avaliação dos Requisitos Específicos por módulos de Programas, sendo automaticamente reprovada, por princípio de economicidade, celeridade e utilidade do procedimento.
- 19.21.** A apresentação deve se dar na ordem em que os itens estão relacionados, devendo a empresa classificada em primeiro lugar, apresentá-los de forma objetiva, sem ajustes e sem contato externo. Não será permitido desenvolver, editar, corrigir ou ajustar o sistema durante a apresentação.
- 19.22.** O SOFTWARE ofertado será considerado reprovado nas seguintes condições:
- Não comparecimento para execução da prova na data e hora marcada.
 - O não atendimento do disposto deste Termo de Referência durante a Prova de Demonstração dos Sistemas.
- 19.23.** Será concedida uma única oportunidade de aplicação da Prova de Demonstração dos Sistemas por Licitante;
- 19.24.** Na hipótese do não atendimento aos requisitos discriminados no presente Termo de Referência pela empresa proponente na demonstração do sistema, a Presidente da CPL convocará a empresa licitante subsequente na ordem de classificação, para que, depois de habilitada e classificada, realize a respectiva demonstração do sistema, sendo avaliada nos mesmos moldes da empresa licitante anterior, e assim sucessivamente, até a apuração de um licitante que atenda a todas as exigências do Termo de Referência;
- 19.25.** Independentemente da prova de conceito, **TODAS** as funcionalidades presentes no termo de referência deverão estar implementadas ao final do prazo de implantação.

Pregão Eletrônico 017/2025

19.26. A empresa proponente só será julgada vencedora mediante aprovação na Prova de Demonstração dos Sistemas.

20. DO CONSÓRCIO DE EMPRESAS E DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a participação de consórcios, nem a subcontratação do objeto licitado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Antes de apresentar a proposta, a licitante deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade. Inclusive consultando com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega, não cabendo à justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores;

21.2. O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes na prestação dos serviços;

21.3. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos;

Mangaratiba, 23 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Karen Rodrigues Felipe Ferreira

Subsecretária Municipal de Fazenda

Pregão Eletrônico 017/2025

VALORES ESTIMATIVOS PARA AQUISIÇÃO

ELABORADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

SC 000004/2025 (PC)

Processo 394/2025 - Ofício nº 18/2025

| ITEM | CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO | QUANTIDADE | UN | MENOR VALOR | |
|--------------------|---|------------|-----|-------------------------|------------------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 0001 | 003.027 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA - Contratação de Empresa para serviço de Sistema ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de programas de computação, assessoria em informática, incluindo implantação, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados relacionados com o Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais, além de ser disponibilizado em um ambiente obrigatoriamente web, visando atender as demandas da Secretaria Municipal e Fazenda, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis mediante termo aditivo até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, na forma prevista no §2º do art. 106 da Lei 14.133/2021, observadas as especificações técnicas informadas no item 4. UNIDADE DE MEDIDA: MÊS | 24 | MÊS | R\$ 115.000,00 | R\$ 2.760.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 2.760.000,00 | |

Pregão Eletrônico 017/2025

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

ATT.: Sr. Agente de Contratação (Pregoeiro).

Prezado Senhor,

Atendendo a consulta formulada através do **Pregão Eletrônico n.º 017/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 394/2025**, apresento-lhe a Proposta para a Contratação de empresa, objetivando **Contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de programas de computação, assessoria em informática, incluindo implantação, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados além de atualização de páginas eletrônicas, relacionados com o Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais, além de ser disponibilizado em um ambiente obrigatoriamente web, em atendimento as necessidades deste Município, conforme legislações tributárias em vigor.**

, nas seguintes condições:

- 1) Cotamos para o objeto em licitação e para cada item fornecido do Anexo I.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL | MARCA DO PRODUTO |
|-------|-----------|------------|---------|----------------|--------------|------------------|
| | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

- 2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente.

2.1 – Prazo de entrega conforme Projeto Básico.

- 3) **Informações Complementares:**

a) Dados da Proponente:

Pregão Eletrônico 017/2025

I - Razão Social: _____;
II - CNPJ: _____ Insc. Est.: _____;
III - Insc. Municipal: _____;
IV - Endereço: _____;
V - Telefones: _____ Fax: _____;
VI - E-Mail: _____;
VII - Banco: _____; Agência/nº.: _____;
VII - Conta-Corrente nº.: _____;

b) **Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

I - Nome: _____;
II - Nacionalidade: _____ Profissão: _____;
III - Estado Civil: _____ Identidade nº: _____;
IV - Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: ____/____/____; e
V - CPF: _____;

(local) _____, em ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____ CPF: _____

Obs.: FAVOR COLOCAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO A MARCA DOS OBJETOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA. SE TRATANDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MARCA SERÁ DISPENSADA.

Pregão Eletrônico 017/2025

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico SRP n.º 017/2025
Processo Administrativo nº 394/2025

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que:

- a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
 - b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
 - c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
 - d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - g) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
 - h) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - i) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
 - j) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- (local) _____, em _____ de _____ de 2025.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Pregão Eletrônico 017/2025

ANEXO 04

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TESOURO

(Processo Administrativo nº 394/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E

O Município de Mangaratiba por intermédio da Secretaria Municipal de _____, com sede no(a) _____, na cidade de _____ /Estado _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de 20____, publicada no DOU de _____ de _____ de _____, portador da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de programas de computação, assessoria em informática, incluindo implantação, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados além de atualização de páginas eletrônicas, relacionados com o Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais, além de ser disponibilizado em um ambiente obrigatoriamente web, em atendimento as necessidades deste Município, conforme legislações tributárias em vigor.**

1.1. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |

Pregão Eletrônico 017/2025

| | | | | | | |
|-----|--|--|--|--|--|--|
| 3 | | | | | | |
| ... | | | | | | |

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Pregão Eletrônico 017/2025

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGPM**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato **e no Termo de Referência**.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

Pregão Eletrônico 017/2025

8.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Pregão Eletrônico 017/2025

- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Pregão Eletrônico 017/2025

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30(trinta)** dias;

2. **Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.**

i. **O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.**

3. **Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.**

4. **Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.**

5. **Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.**

6. **Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.**

7. **Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:**

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Pregão Eletrônico 017/2025

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

Pregão Eletrônico 017/2025

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
e
b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

OU

12.3. O contrato **será extinto** quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato **poderá** ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. **O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
13.1.2. Fonte de Recursos:
13.1.3. Programa de Trabalho: _____

Pregão Eletrônico 017/2025

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. **As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).**

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção **ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Mangaratiba- RJ, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Mangaratiba, ____ de _____ de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS: